

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público efetivo e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato nº 161/2021, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 310/2021, firmado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva, e Prova Prática e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público n. 001/2022, referente à realização de Concurso Público de Prova Objetiva e Prova Prática e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos ou que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos do Quadro de Servidores do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, que leva a certame público vagas para os cargos de acordo com as normas aqui estabelecidas.
- 1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.
- 1.3 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguintes etapas:
- a) 1ª Etapa avaliação de conhecimentos por meio de Prova Objetiva (PO) com questões de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;



- b) 2ª Etapa Prova Prática (PP) para os cargos de MOTORISTA e DESENHISTA PROJETISTA, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3.1 Após a nomeação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do Município de Santo Antônio da Platina PR.
- 1.4 A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos <u>www.unioeste.br/concursos</u> e www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, devendo manter atualizados os dados informados no ato de inscrição.
- 1.6 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na área do candidato no *site* da www.unioeste.br/concursos.
- 1.6.1 As respostas aos pedidos de impugnação são disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <u>www.unioeste.br/concursos</u>, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
- 1.6.2 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no cronograma anexado a este Edital (Anexo V), desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.
- 1.7 Este Concurso dá-se em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina PR, Lei Municipal nº 1.966/2021, que autoriza a realizar concurso público para admissão de servidores públicos ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Santo Antônio da Platina PR; Lei Complementar nº 02/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Platina PR; Lei Complementar nº 1.350/2014 e suas alterações, que dispõem sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina PR, Lei Complementar nº 1.854/2020, que cria o Manual de Descrição de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Platina PR, bem como suas alterações; Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina PR, bem como suas alterações.



- 1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.
- 1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 2022 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR, designada pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina PR, por meio da Portaria nº 536/21, de 08 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 547/21, de 13 de dezembro de 2021.
- 1.10 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.
- 1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, por meio do link na área do candidato no site da www.unioeste.br/concursos.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros abaixo, que é parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

QUADRO 1 - CARGO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas semanais)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental Completo	40	1 +	60,00	1.286,85+ 511,50 (Auxílio	РО
Públicos	1		CR		Alimentação)	
Coveiro	Ensino Fundamental Completo.	40	1 + CR	60,00	1.286,85+ 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Motorista	Ensino Fundamental Completo; Possuir Carteira de Habilitação categoria D.	40	1 + CR	60,00	2.222,94+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO + PP
Operário	Ensino Fundamental Completo.	40	1 + CR	60,00	1.286,85+ 511,50 (Auxílio	РО



		Alimentaçã	o)	

QUADRO 2 - CARGO - NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas semanais)		Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Agente Comunitário	Ensino Fundamental Completo (quando enquadrar na Lei Federal n° 13.595/2018); Ensino Médio Completo. ¹	40	1 + CR	90,00	1.756,10+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo (quando enquadrar na Lei Federal nº 13.595/2018); Ensino Médio Completo.	40	1 + CR	90,00	1.756,10+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Atendente	Ensino Médio Completo.	40	1 + CR	90,00	1.400,83+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo; Formação Técnica Específica.	40	1 + CR	90,00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO+PP
Laboratorista	Ensino Médio Completo; Formação Técnica Específica.	40	1 + CR	90,00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Técnico em	Ensino Médio Completo; Formação Técnica Específica; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	90,00	3.266,20+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio Completo; Formação Técnica Específica; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	90,00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo; Formação Técnica Específica.	40	1 + CR	90,00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Profissionalizante. Inscrição no Conselho de Classe de Técnicos em Radiologia.	24	1 + CR	90,00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО

^{*}Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60%); Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 70%).

QUADRO 3 - CARGO - NÍVEL SUPERIOR

^{*}Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60%); Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 70%).

¹ Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: III - ter concluído o ensino médio.

^{§ 1}º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.



Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas semanal)		Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Arquiteto	Ensino Superior Completo no curso de Arquitetura; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Assistente Social	Ensino Superior Completo no curso de Serviço Social; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Bioquímico	Ensino Superior Completo em Bioquímica; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Contabilista	Ensino Superior em Ciências Contábeis; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Dentista I	Ensino Superior Completo no curso de Odontologia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	10.299,79+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Dentista II	Ensino Superior Completo no curso de Odontologia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	5.597,71+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Educador Físico	Ensino Superior Completo no Educação Física; Registro no Conselho Regional de Educação Física.	40	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Enfermeiro	Ensino Superior Completo no curso de Enfermagem; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	5.183,06+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo de Agronomia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo no curso de Engenharia Civil;	30	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО



			1	r		
	Registro no Conselho Regional da Categoria					
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo no curso de Engenharia Elétrica; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Farmacêutico	Ensino Superior Completo de Farmácia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo no curso de Fisioterapia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	3.024,27+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo de Fonoaudiologia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Médico do Generalista	Ensino Superior Completo no curso de Medicina; Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo no curso de Medicina; Especialização e residência na área de Medicina do Trabalho em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Médico PSF	Ensino Superior Completo no curso de Medicina; Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	11.195,42 + 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo de Medicina; Especialização e residência na área de	10	1 + CR	150,00	3.809,71 + 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО



	Psiquiatria em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.					
Médico Urgência e Emergência	Ensino Superior Completo no curso de Medicina; Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	24	1 + CR	150,00	10.299,79 + 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Nutricionista	Ensino Superior Completo no curso de Nutrição; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	3.024,27+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Psicólogo	Ensino Superior Completo de Psicologia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo no curso de Terapeuta Ocupacional; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	3.024,27+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO

^{*}Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).

- 2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso, podendo ser acrescidas novas vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste Concurso.
- 2.3 As vagas previstas neste Edital estão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal.
- 2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dá no nível e referência inicial da respectiva carreira.
- 2.5 O candidato admitido é submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7 e suas alterações posteriores.
- 2.5.1 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.
- 2.6 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social RGPS.



- 2.7 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto na convocação.
- 2.8 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de Santo Antônio da Platina PR.
- 2.9 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras atribuições correlatas.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Concurso Público nº 001/2022, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período de <u>15/02/2022 até as 23h59 do dia 10/03/2022</u> (horário de **Brasília**), de acordo com o cronograma contido no Anexo V.
- 3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível no *site* https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
- 3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste Edital.
- 3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até o dia 11/03/2022, no Banco do Brasil ou em agentes credenciados para o recebimento.
- 3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado.
- 3.6 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente no Diário Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", ambos disponíveis no *site* www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br e www.unioeste.br/concursos, conforme cronograma apresentado no Anexo V.



- 3.7.1 Orienta-se os candidatos a efetuarem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato será válida sempre a última inscrição paga.
- 3.7.2 Fica vedado realizar mais de uma prova por nível de escolaridade, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.
- 3.7.3 Aos candidatos que tenham intenção de se inscrever em um cargo de nível Fundamental e outro de nível Médio poderá fazê-lo desde que atenda os pré-requisitos de cada cargo, bem como mediante o pagamento das duas taxas de inscrição.
- 3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (tipo preenchimento automático, em que o computador coloca o nome do dono da conta, e não do candidato), o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.
- 3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.
- 3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 1.949, de 14 de setembro de 2021.



- 4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no *site* da UNIOESTE/COGEPS, <u>www.unioeste.br/concursos</u>, após finalizar a inscrição e gerar a Guia de Arrecadação.
- 4.3 O candidato deve anexar, na área do candidato, documento(s) digitalizado(s), considerando esta orientação: em "minhas inscrições", no "botão ação", clicar em "enviar arquivos", anexando nesse *link* a documentação digitalizada na respectiva opção da condição de isenção.
- 4.3 Para os inscritos no CadÚnico:
- a) é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no Concurso Público 001/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
- c) somente é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender ao disposto nos incisos do item 4.1.
- 4.3.1 Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico, o candidato deve anexar, conforme cronograma, cópia digitalizada do cadastro atualizado, contendo:
- I Os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;
- II O número do NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- 4.3.2 Cadastros que tiverem a data de atualização superior a dois anos não são aceitos. Observar se no campo "Cadastro Atualizado" consta "Sim"; caso conste "Não", o candidato deve providenciar a atualização antes de enviar a documentação; caso contrário, o pedido de isenção não é aceito.
- 4.3.3 Os dados informados no ato da inscrição devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, sendo tais informações de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4 A documentação digitalizada e anexada pelos candidatos é apreciada pela Comissão Organizadora da COGEPS, que tem a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação, o deferimento ou não deferimento do pedido de isenção.
- 4.5 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Santo Antônio da Platina PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.



- 4.6 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo V), por publicação nos *sites* da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município de Santo Antônio da Platina PR, nas páginas www.unioeste.br/concursos e/ou www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br.
- 4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação da inscrição já realizada e informada.
- 4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.
- 4.9 É desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
- 4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deve ser encaminhado por meio do *link* na área do candidato no *site* da <u>www.unioeste.br/concursos</u> conforme prazo estabelecido no cronograma.
- 4.11 Tem direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, feita pela internet.
- 4.12 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição é divulgada em edital específico, conforme cronograma deste Edital.
- 4.13 O candidato com pedido de isenção homologada tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.
- 4.14 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:
- I preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* <u>www.unioeste.br/concursos</u> e gerar a Guia de Arrecadação;
- II efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme cronograma (Anexo V) nas agências do Banco do Brasil ou em seus correspondentes.
- 5.2 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.



- 5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
- 5.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não é admitida transferência da inscrição para outro cargo.
- 5.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar Concurso, pode fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado para aqueles cargos que admitem somente uma inscrição. Será seguida essa mesma regra, para os casos que seja possível duas inscrições.
- 5.6 Não é aceita inscrição condicional, nem por correspondência.
- 5.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, ela é cancelada, e o fato é publicado para conhecimento dos interessados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio da Platina PR e na página "Concursos", no *site* oficial do Município, <u>www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br</u>, e no *site* www.unioeste.br/concursos.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.8 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei.
- 5.8.1 O candidato a que se refere o item 5.8 deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas ao grupo em questão.
- 5.9 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do PARANÁ; Lei Municipal nº 1.946, de 31 de agosto de 2021, do Município de Santo Antônio da Platina PR, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.



- 5.9.1 O interditado legalmente não pode concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
- 5.9.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.9.3 O candidato com necessidade especial ou com deficiência, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do PARANÁ; Lei Municipal nº 1.946, de 31 de agosto de 2021, do Município de Santo Antônio da Platina PR, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 481 de 17 de dezembro de 2020, concorre a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em edital, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência.**
- 5.9.3.1 Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 5.9.3.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 5.9.3.3 Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 5.9.4 Considerando o quantitativo de vagas previstas, não há reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência nos cargos previstos neste Edital, mas é considerada, caso haja ampliação do número de vagas e desde que o cargo não exija aptidão plena, a 5ª (quinta) vaga para cada cargo para pessoa com deficiência, em decorrência da inexistência do quantitativo necessário para tal em cada cargo, devendo ser obedecida a Tabela Orientadora constante no Anexo I, do Decreto Municipal nº 395, de 25 de novembro de 2021.
- 5.9.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital, das atribuições do cargo pleiteado e de que, no caso de vir a exercê-lo, está sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 5.10 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.



- 5.11 Não são aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital. Conforme Lei Estadual 18419/2015.
- 5.12 Os laudos médicos devem ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.
- 5.13 O candidato com deficiência ou aquele que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso deve requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas no campo "Atendimento Especializado".
- 5.14 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerêlo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.
- 5.14.1 Sem prejuízo à apresentação do laudo, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de exoneração se nomeado.
- 5.14.2 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 5.14.3 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.15 O candidato com deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).
- 5.16 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas são preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.17 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), e Lei Municipal nº 1.947, de 31 de agosto de 2021, são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no ANEXO I deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.



- 5.18 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.19 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 5.20 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 5.21 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 4º e parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003, e artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.947, de 31 de agosto de 2021.
- 5.22 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 5.23 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com aviso de publicação no Diário Oficial do Norte Pioneiro e Diário Oficial Eletrônico do Município e no endereço www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br.
- 5.24 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.23 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de exoneração, se nomeado, conforme previsto no art. 5° da Lei Estadual n° 14.274/2003 e artigo 5° da Lei Municipal n° 1.947/2021.
- 5.25 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.
- 5.26 O candidato que quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 5.23 não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

6 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo e atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva no local de prova deve:



- I no ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 5.13, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
- II anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.
- 6.2 O candidato que, na data da prova presencial Objetiva, estiver diagnosticado com Covid-19, considerando desde a data do exame até 10 dias após sua confirmação, fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu ato, não sendo a prova aplicada em outro momento.
- 6.2.1 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de estarem com Covid-19 e que ainda não foram diagnosticados deve comunicar a organização com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.
- 6.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.
- 6.3.1 Não são deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.
- 6.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo sempre o atendimento feito no local da prova.
- 6.5 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

6.6 Da candidata lactante

- 6.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando por *e-mail* à COGEPS o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.
- 6.6.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e fica em uma sala reservada.
- 6.6.3 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.
- 6.6.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas.



6.6.5 A Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina - PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

6.6.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7 DO CONCURSO

O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de **Prova Objetiva (PO) e Prova Prática (PP)**, de acordo com as especificidades dos cargos.

7.1 Tipos de Provas ou Avaliação.

- a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório/classificatório, em 1ª etapa, à qual se sujeitam todos os candidatos;
- b) **Prova Prática (PP)**, de caráter eliminatório/classificatório, em última etapa, para o candidato inscrito no cargo de MOTORISTA, DESENHISTA PROJETISTA, desde que classificado na Prova Objetiva (PO).
- 7.1.1 A Prova Objetiva (PO) para todos os cargos têm duração máxima de 03h00min (três horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:
- I A Prova Objetiva para os cargos de nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Públicos; Coveiro; Motorista e Operário, tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60% da Prova Objetiva e que tenha zerado em uma das áreas de conhecimento e é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00
Matemática e Raciocínio lógico	10	Objetivas	Acertos x 1,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	05	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo Público	20	Objetivas	Acertos x 4,0	80,00
TOTAL	,			100,00

II - A Prova Objetiva para os cargos de nível Médio e ou Técnico: Agente Comunitário; Agente Comunitário de Saúde; Atendente; Desenhista Projetista; Laboratorista; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene Bucal; Técnico em Informática e Técnico em Radiologia, tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60% da Prova Objetiva e que tenha zerado em uma das áreas de conhecimento e é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo A, B, C, D e



E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor, conforme quadro abaixo, para cada questão correta, totalizando **100** (**cem**) **pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00
Matemática e Raciocínio lógico	10	Objetivas	Acertos x 1,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	05	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo Público	20	Objetivas	Acertos x 4,0	80,00
TOTAL				100,00

c) A Prova Objetiva para os cargos de nível Superior Arquiteto; Assistente Social; Bioquímico; Contabilista; Dentista II; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Generalista; Médico do Trabalho; Médico PSF; Médico Psiquiatra; Médico Urgência e Emergência; Nutricionista; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60% da Prova Objetiva e que tenha zerado em uma das áreas de conhecimento e é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor, conforme quadro abaixo, para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	05	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo Público	25	Objetivas	Acertos x 3,0	75,00
TOTAL	, ,		,	100,00

- 7.1.2 É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver na Prova Objetiva (PO) a nota mínima correspondente a **60 % (sessenta por cento)** do valor total da Prova Objetiva (PO), ou que tenha zerado em uma das áreas de conhecimento.
- 7.1.2.1 Não participa da Prova Prática o candidato ao cargo de MOTORISTA e DESENHISTA PROJETISTA que não obtiver a nota mínima correspondente a 60% (sessenta por cento) na Prova Objetiva (PO), ou que tenha zerado em uma das áreas de conhecimento.



- 7.1.3 O resultado da Prova Objetiva (PO) para cada um dos cargos, compreendendo os candidatos que nela obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e que não tenha zerado em uma das áreas de conhecimento, é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio da Platina PR, no *site* oficial do Município na Internet www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br e da UNIOESTE/COGEPS www.unioeste.br/concursos
- 7.1.3.1 O candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento), ou que tenha zerado em uma das áreas de conhecimento, tem sua nota divulgada seguida do termo "desc", e os ausentes tem seus nomes divulgados como "Ausente" e "desc".
- 7.1.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Santo Antônio da Platina PR, a COGEPS e o Município de Santo Antônio da Platina PR podem determinar a realização de provas em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.
- 7.1.5 A definição das datas, horários e locais da realização das Provas Objetiva e Prática para cada cargo específico é publicada nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio da Platina PR e na página "Concursos", no *site* oficial do Município na Internet, <u>www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br</u>, e da UNIOESTE/COGEPS, <u>www.unioeste.br/concursos</u>, conforme cronograma.
- 7.1.6 O candidato pode retirar-se do local de provas somente após 60 (sessenta) minutos do início de sua realização, sob pena de eliminação.
- 7.1.6.1 Após o tempo mínimo de prova, o candidato pode retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de provas.
- 7.1.6.2 O caderno de prova é publicado em PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório.
- 7.1.7 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.
- 7.1.7.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.
- 7.1.8 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo.
- 7.1.9 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva é divulgado pela internet nos *sites* do Município de Santo Antônio da Platina PR, <u>www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br</u>, e da UNIOESTE/COGEPS, <u>www.unioeste.br/concursos</u>, até um dia após a realização da Prova Objetiva (PO).



- 7.1.10 O candidato deve, durante todo o processo da Prova Objetiva (PO), usar máscara de proteção e fazer uso de álcool gel como medida preventiva à contaminação pelo Coronavírus.
- 7.1.10.1 Não será admitida a entrada de candidatos sem máscara no local da prova.
- 7.1.10.2 Antes de ingressar no local da prova será aferida a temperatura do candidato, sendo que o candidato que esteja com febre não será admitido no local da prova.
- 7.1.10.3. É considerado febre a temperatura a partir de 38 graus celsius.
- 7.1.11. Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início ou sejam interrompidas, os candidatos afetados têm sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.
- 7.1.11.1 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.2 PROVA PRÁTICA (PP) PARA: MOTORISTA E DESENHISTA PROJETISTA

- 7.2.1 A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função listadas nos Anexos VI e VII deste Edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir:
- 7.2.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório** e **eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com os critérios definidos neste Edital, nos Anexos VI e VII de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.
- 7.2.3 A avaliação da Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e é realizada somente para os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na Prova Objetiva.
- 7.2.3.1 **Para execução da Prova Prática de Motorista**, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR disponibiliza os seguintes veículos:

Caminhões:

- AYE-9619 MB ATRON 2729 K ano/modelo 2014/2014
- BCP-6I11 MB ATEGO ano/modelo 2018/2018
- AYE-3590 FORD CARGO 2423 ano/modelo 2013/2014 (esse será usado para o checklist)

Ônibus:

- ARG-2C35 IVECO CITYCLASS 70C16 ano/modelo 2009/2009 (esse será usado para o checklist)
- ARE-8B13 VW MASCA GRANMINI ano/modelo 2009/2009



-AXE-9133 – VW 15.190 EOD – ano/modelo 2013/2013

- 7.2.3.1.1 Para a realização a Prova Prática está será dividida em duas etapas: a 1ª onde ele fará o teste com um os caminhões acima descritos, a 2ª onde ele fará o teste com um dos ônibus acima descrito. Sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver vago na sua vez.
- 7.2.3.1.2 A nota da Prova Prática será a média aritmética simples das notas da prova de caminhão e ônibus.
- 7.2.3.2 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos mencionados neste Edital apresentar alguma pane, é substituído por outro similar.
- 7.2.3.3 **Para execução da Prova Prática de Desenhista Projetista,** a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR disponibiliza os computadores sem acesso a internet com o programa de Autocad já instalado.
- 7.2.4 A Prova Prática é aplicada e avaliada conforme especificações contidas nos anexos VII deste Edital.
- 7.2.5 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.
- 7.2.6 Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo de 60 (sessenta) minutos compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.
- 7.2.7 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.
- 7.2.8 Na realização da Prova Prática de Motorista, o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.
- 7.2.9 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.
- 7.2.10 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR, www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.
- 7.2.10.1 A Prova Prática com base no número de classificados pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.



- 7.2.11 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.
- 7.2.11.1 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática por força maior, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.
- 7.2.12 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
- 7.2.12.1 Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.
- 7.2.12.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 7.2.13 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.
- 7.2.14 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.
- 7.2.15 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
- 7.2.16 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 7.2.17 A Prova Prática para os cargos de MOTORISTA e DESENHISTA PROJETISTA consiste na realização de tarefa em que são avaliados os itens constantes no Anexos VI e VII respectivamente.
- 7.2.17.1 O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos fica reprovado na Prova Prática e, consequentemente, eliminado do certame.
- 7.2.18 O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme cronograma.
- 7.2.19 O candidato pode interpor recurso fundamentado contra o resultado da Prova Prática pelo por meio do *link* na área do candidato no *site* da <u>www.unioeste.br/concursos</u> , <u>seguindo o prazo contido no cronograma.</u>
- 7.2.20 As respostas dos recursos são publicadas conforme o cronograma.
- 7.2.21 O resultado final da Prova Prática é publicado conforme o cronograma.



8 DOS RECURSOS

8.1 Cabe Recurso, devidamente <u>fundamentado</u>, dirigido à UNIOESTE/COGEPS no *site* da <u>www.unioeste.br/concursos</u>, na área do candidato por meio do *link* na área do candidato abaixo descritos:

I − do Edital;

II – da Homologação das inscrições;

III – das isenções;

IV- do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva

V – do Resultado Final da Prova Objetiva;

VI – do Resultado da Prova Prática;

VII – do Resultado;

VIII – do Resultado Final:

IX – outros Recursos

- 8.2 O gabarito provisório é divulgado nos endereços eletrônicos <u>www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br</u> e www.unioeste.br/concursos, conforme cronograma (Anexo V).
- 8.3 É desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente e ou que se refira a outra questão da prova do estabelecido no item 8.1.
- 8.4 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela Unioeste/COGEPS, que emite decisão fundamentada, a qual é enviada através de *e-mail* especificado no formulário de recurso e disponibilizada no *site* <u>www.unioeste.br/concursos.</u>
- 8.5 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.
- 8.6 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.
- 8.7 O espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.8 Recebido o recurso, a COGEPS emite, dentro do prazo estabelecido em cronograma, decisão fundamentada, a qual é enviada através de e-mail especificado no formulário de recurso e disponibilizado no *site* www.unioeste.br/concursos.

9 DO RESULTADO FINAL

- 9.1 A classificação final dos candidatos é publicada nos endereços eletrônicos <u>www.unioeste.br/concursos</u> e www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br e pelo Diário Oficial do Município de Santo Antônio da Platina PR.
- 9.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos



candidatos com deficiência e afrodescendentes; a segunda a lista contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira somente a pontuação dos afrodescendentes.

- 9.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.
- 9.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
- 9.4.1 O Resultado Final para os cargos que exigem Prova Prática é obtido mediante a seguinte fórmula:

Resultados ((PP x 0,60) + (PO x 0,40)) = Classificação Final

PP = nota da Prova Prática e PO = nota da Prova Objetiva

- 9.4.2 Para os demais cargos, é considerado somente a nota da Prova Objetiva (PO).
- 9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:
- I Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- II Obtiver maior nota na Prova de Prática, quando for o caso;
- III Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- IV Obtiver maior nota na Prova de Português;
- V Obtiver maior nota na Prova de Matemática;
- VI Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- VII Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- VIII for sorteado em sorteio em sessão pública, com data a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

10 DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação dos candidatos classificados se dará por edital, por e-mail, por Aviso de Recebimento (AR) no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, é será feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
- 10. 1.1.O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial e de e-mail na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.
- 10.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.



- 10.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.
- 10.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deve considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
- 10.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio da Platina PR e disponibilizado no endereço eletrônico www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br.
- 10.5 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.
- 10.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, são feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e são objeto de publicação específica com os nomes dos novos candidatos convocados.
- 10.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados podem ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e da necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do Concurso Público e a respectiva ordem de classificação.
- 10.6.2 A Administração Municipal não fica obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
- 10.7 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse, no prazo estabelecido no ato de nomeação, é eliminado do certame.
- 10.9 O candidato convocado é submetido a exames médicos e clínicos e psicológicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.
- 10.10 Os exames laboratoriais, psicológicos e complementares são listados na Portaria de Nomeação, de acordo com as exigências de cada cargo, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente.
- 10.11 Para os fins a que se destina, só tem validade os exames médico admissional e psicológico executados pelos profissionais e nos locais credenciados pelo município.
- 10.12 O Atestado de Saúde Ocupacional e Psicológico é emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual o candidato concorreu.
- 10.13 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais e ou psicológicos, ou que não se sujeitarem a realizá-los, são eliminados do Concurso Público.



10.14 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deve submeter-se aos exames complementares que a Perícia Médica entender necessários para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

11 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

- 11.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR:
- I ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- II ter completado 18 (dezoito) anos;
- III estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- V possuir a escolaridade exigida e/ou habilitação e demais requisitos para o exercício do cargo;
- VI declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- VII apresentar quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- VIII não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- IX ter sido aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital;
- X apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- XI não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.
- XII atender às demais exigências contidas neste Edital.
- 11.2 A posse é a aceitação expressa das atribuições, dos deveres e das responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.
- 11.3 Na impossibilidade de o candidato nomeado tomar posse, esta pode ser realizada mediante procuração específica, por instrumento público.
- 11.4 Caso a posse não se efetive por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se sem efeito a nomeação.
- 11.5 É excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício imediatamente após a posse.
- 11.6 Após a nomeação, o candidato deve apresentar os documentos listados no Anexo X deste Edital, com originais acompanhadas de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, dentro do prazo estabelecido.
- 11.7 Além da comprovação dos requisitos especificados neste item (REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO) e Anexo I deste Edital, ao candidato pode ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.



11.8 A não apresentação de documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários impede a posse do candidato e o exercício do cargo, e, automática e consequentemente, implica a sua eliminação do Concurso Público.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O Município de Santo Antônio da Platina PR, a Comissão do Concurso Público nº 001/2021 e a UNIOESTE estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.
- 12.2 As atribuições pertinentes a cada cargo constam no Anexo II deste Edital.
- 12.3 Os conteúdos programáticos para as provas de cada cargo do Concurso Público constam no Anexos III e IV do presente Edital.
- 12.4 É permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa de água transparente sem rótulo.
- 12.4.1 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.
- 12.4.1.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico, armas de qualquer espécie etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos.
- 12.4.1.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas etc.
- 12.4.1.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova.
- 12.4.1.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato é automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é eliminado automaticamente do processo de seleção.
- 12.4.1.4 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.



- 12.4.2 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.
- 12.4.3 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.
- 12.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:
- I Carteira de Identidade;
- II Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
- III Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
- IV Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade:
- V Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
- 12.6 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
- 12.7 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.
- 12.8 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 12.5.
- 12.9 Não é aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 12.10 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
- 12.11 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.
- 12.12 Uma vez que o candidato entre na sala de provas, deve, de imediato, desligar seu celular e guardar todos os seus pertences.
- 12.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.



- 12.14 Após transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, o candidato pode sair e levar consigo o caderno de provas.
- 12.15 O fiscal de sala orienta os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que podem permanecer sobre a carteira são o documento de identidade original e a folha de resposta (gabarito), devendo os dados de identificação este serem conferidos pelo próprio candidato e assinado por este.
- 12.16 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas de segunda a sexta-feira.
- 12.16.1 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 12.16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.
- 12.16.2 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 12.17 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 12.18 O candidato que terminar sua prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova, salvo se não estiverem sendo ocupados.
- 12.19 Candidatos com autorização legal para portarem armas de fogo devem informar o fato com antecedência à organização do Concurso e assumem responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.
- 12.19.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.
- 12.20 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.
- 12.21 Será solicitado que o candidato guarde dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas, etc. Celulares devem ser guardados desligados.
- 12.22 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
- I- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- II for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;



III – descumprir o disposto nos subitens 12.4.1 e 12.4.2;

IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;

XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou Prova Prática ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

- 12.23 Os três últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.
- 12.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.
- 12.25 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR, nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e www.santoantoniodaplatina.pr.gov.pr e pelo Diário Oficial do Município de Santo Antônio da Platina PR.
- 12.26 Os conteúdos programáticos para as provas do Concurso constam no ANEXO III do presente Edital. E a bibliografía a ser pesquisada para cada cargo é de responsabilidade do candidato.

Santo Antônio da Platina - PR, 10 de fevereiro de 2022

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina – PR



ANEXO I

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

QUADRO 1 - CARGO - NÍVEL FUNDAMENTAL (ALFABETIZADO)

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas semanal)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Auxiliar de Serviços Públicos	Ensino Fundamental Completo	40	1 + CR	60,00	1.286,85+ 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Coveiro	Ensino Fundamental Completo.	40	1 + CR	60,00	1.286,85+ 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Motorista	Ensino Fundamental Completo; Possuir Carteira de Habilitação categoria D.	40	1 + CR	60,00	2.222,94+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO + PP
Operário	Ensino Fundamental Completo.	40	1 + CR	60,00	1.286,85+ 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО

^{*}Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 60%); Prova Prática: classificatória e eliminatória (nota mínima 70%).

OUADRO 2 - CARGO - NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas semanal)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Agente Comunitário	Ensino Fundamental Completo (quando enquadrar na Lei Federal nº 13.595/2018); Ensino Médio Completo.	i 40	1 + CR	90,00	1.756,10+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
de Sande	Ensino Fundamental Completo (quando enquadrar na Lei Federal nº 13.595/2018); Ensino Médio Completo.	i 40	1 + CR	90,00	1.756,10+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Atendente	Ensino Médio Completo.	40	1 + CR	90,00	1.400,83+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo Formação Técnica Específica.	; 40	1 + CR	90.00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO+PP
Laboratorista	Ensino Médio Completo Formação Técnica Específica.	; 40	1 + CR	90,00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
Técnico em	Ensino Médio Completo	; 40	1 +	90,00	3.266,20+511,50	PO

THE REPORT OF THE PARTY OF THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

	Formação Técnica Específica; Registro no Conselho Regional da Categoria.		CR		(Auxílio Alimentação)	
Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio Completo; Formação Técnica Específica; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	90,00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	PO
	Ensino Médio Completo; Formação Técnica Específica.	40	1 + CR	90,00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Profissionalizante. Inscrição no Conselho de Classe de Técnicos em Radiologia.	24	1 + CR	90,00	2.592,81+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО

^{*}Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 60%); Prova Prática: classificatória e eliminatória (nota mínima 70%).

3 - QUADRO DE CARGO - NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas semanal)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	TIPO DE PROVA
Arquiteto	Ensino Superior Completo no curso de Arquitetura; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Assistente Social	Ensino Superior Completo no curso de Serviço Social; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Bioquímico	Curso Superior Completo em Bioquímica; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Contabilista	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Dentista I	Ensino Superior Completo no curso de Odontologia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	10.299,79+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Dentista II	Ensino Superior Completo no curso de Odontologia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	5.597,71+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Educador	Ensino Superior Completo no	40	1 +		4.443,64+511,50	PO



Físico	curso de Educação Física; Registro no Conselho Regional de Educação Física.		CR	150,00	(Auxílio Alimentação)	
Enfermeiro	Ensino Superior Completo no curso de Enfermagem; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	5.183,06+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo de Agronomia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo no curso de Engenharia Civil; Registro no Conselho Regional da Categoria	30	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo no curso de Engenharia Elétrica; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Farmacêutic o	Ensino Superior Completo de Farmácia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Fisioterapeut a	Ensino Superior Completo no	20	1 + CR	150,00	3.024,27+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Fonoaudiólo go	Ensino Superior Completo de Fonoaudiologia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Médico do Generalista	Ensino Superior Completo no curso de Medicina; Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo no curso de Medicina; Especialização e residência na área de Medicina do Trabalho em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	6.045,51+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО



Médico PSF	Ensino Superior Completo no curso de Medicina; Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40	1 + CR	150,00	11.195,42 + 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo de Medicina; Especialização e residência na área de Psiquiatria em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	10	1 + CR	150,00	3.809,71 + 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Médico Urgência e Emergência	Ensino Superior Completo no curso de Medicina; Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	24	1 + CR	150,00	10.299,79 + 511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Nutricionista	Ensino Superior Completo no curso de Nutrição; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	3.024,27+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Psicólogo	Ensino Superior Completo de Psicologia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	30	1 + CR	150,00	4.443,64+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo no curso de Terapeuta Ocupacional; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20	1 + CR	150,00	3.024,27+511,50 (Auxílio Alimentação)	РО

da Categoria.

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60%).



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Auxiliar de Serviços Públicos	GRUPO OCUPACIONAL: GPO	
FUNÇÃO: Serviços de limpeza, conservação, vigilância, serviços de copa e de tarefas manuais rotineiras.	CARREIRA: GPO I	

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

 Atuar em atividades diversas, relativas à área de limpeza, conservação, vigilância, serviços de copa e de tarefas manuais rotineiras.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar serviços de natureza rotineira, incluindo limpeza das vias públicas, varrição, vigilância, jardinagem e coleta de lixo;
- Zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção;
- Executar serviços de limpeza, higienização e arrumação nos prédios públicos municipais e seus mobiliários, lavando, varrendo, encerando e retirando poeiras;
- Executar serviços de copa;
- Executar serviços de higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
- Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, atentando para eventuais anormalidades, segundo orientações;
- Fiscalizar e orientar, segundo as normas vigentes, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos públicos municipais;
- Zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção;
- Preparar a terra, auxiliar na semeadura, canteiros e colheita;
- Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda e enxerto de diferentes plantas, seguindo orientação técnica;
- Efetuar a conservação de praças e jardins;
- Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los;
- Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- Efetuar serviços de coleta de lixo em logradouros e outros locais;
- Proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais e instalações de trabalho;
- Cozinhar e supervisionar a preparação de pratos, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros;
- Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisições de compra, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha dos alimentos necessários;
- Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos;
- Zelar pela conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- Executar serviços de limpeza em geral e conservação dos prédios municipais;
- Utilizar ferramentas e equipamentos simples;
- Remover e manusear volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado;
- Comunicar à chefia qualquer irregularidade ocorrida.
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas e indispensáveis ao exercício da função.



REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Fundamental Completo.
- Carga Horária: 40h/s.

REOUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Médio
- Ensino Superior
- Pós Graduação

CARGO: Coveiro	GRUPO OCUPACIONAL: GPO		
FUNÇÃO: Serviços pertinentes a cemitérios	CARREIRA: GPO I		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades relativas à área de abertura, fechamento de sepulturas e exumação de corpos, manutenção, construção e demolição de túmulos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar abertura e fechamento de covas e gavetas (carneiros);
- Proceder às exumações e inumações de corpos;
- Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura;
- Executar serviços referentes a carga e descarga de veículos;
- Executar serviços de manutenção e conservação de ferramentas;
- Executar reparos, consertos e adequação dos próprios municipais;
- Utilizar ferramentas e equipamentos necessários ao exercício de sua atividade;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas e indispensáveis ao exercício da função.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Fundamental Completo.
- Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Médio
- Ensino Superior
- Pós Graduação



CARGO: Operário	GRUPO OCUPACIONAL: GPO
FUNÇÃO: Realizar trabalhos braçais em geral.	CARREIRA: GPO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades diversas, relativas à serviços braçais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros, fazer mudanças;

Auxiliar de recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;

Auxiliar no abastecimento de veículos e máquinas;

Manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc), aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, alimentar animais sob supervisão;

Efetuar conservação de terrenos baldios, praças e jardins;

Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins:

Executar trabalhos auxiliares sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para

Construir, reformar ou reparar prédios, vias e logradouros públicos, e obras similares;

Preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior;

Assentar diferentes materiais;

Auxiliar no revestimento de diferentes superfícies;

Auxiliar na reforma e manutenção de prédios, calçadas, vias e logradouros públicos, e outras estruturas, sob supervisão superior;

Auxiliar na instalação moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros;

Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;

Auxiliar na montagem de tubulações para instalações elétricas;

Auxiliar na demolição de edificações;

Retirar peças sanitárias, remover instalações hidráulicas, elétricas, esquadrias metálicas, pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos, remover coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento) e outros;

Preparar canteiro de obras, limpando a área de construção e retirando escombros reaproveitáveis;

Escavar valas, abrir poços, fossas e cisternas;

Preparar massas, misturar concreto;

Carregar concreto e materiais e atender as solicitações do mestre de obras e dos pedreiros;

Utilizar equipamentos braçais e de atividade rotineira;

Efetuar a carga e descarga de materiais diversos;

Realizar outras tarefas correlatas e indispensáveis ao exercício da função.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

Ensino Fundamental Completo.

Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

Ensino Médio

Ensino Superior

Pós Graduação



CARGO: Motorista GRUPO OCUPACIONAL: GPO
FUNÇÃO: Serviço de Condução de Veículos CARREIRA: GPO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Condução de caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas, veículos de pequeno e médio porte ou de transporte de passageiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas, que exijam a CNH Categoria D;

Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;

Dirigir carros, camionetas e ambulância e demais veículos de passageiros;

Transportar pessoas, materiais e documentos;

Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização;

Comunicar à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;

Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;

Promover a carga e descarga de materiais;

Registrar dados preestabelecidos sobre a utilização diária do veículo;

Estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;

Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Realizar outras tarefas correlatas e indispensáveis ao exercício da função.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

Ensino Fundamental Completo.

Possuir Carteira de Habilitação D

Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

Ensino Médio

Ensino Superior

Pós Graduação

CARGO - NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

CARGO: Agente Comunitário	GRUPO OCUPACIONAL: GPO
FUNÇÃO: Serviço comunitário na área de saúde	CARREIRA: GPO V



DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Desenvolve um trabalho permanente de combate às endemias, e em especial à dengue, quer seja em período epidêmico, quer seja nos períodos não epidêmicos. No trabalho de controle vetorial, o agente comunitário é o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizado nos imóveis. Através do trabalho educativo busca conscientizar a população sobre a necessidade da cooperação e da responsabilidade de todos na prevenção das doenças.
- O Agente Comunitário tem ainda como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, de acordo com as Leis Federais n°s 11.350/06, 13.595/2018, 13.708/2018 e suas alterações.
- O Agente Comunitário tem ainda como atribuição as constantes na Portaria nº 2.436, de 21/09/2017 do Ministério da Saúde.

- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável;
- Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- Atuar em programas de combate à dengue, difteria, esquistossomose, sarampo, varíola, coqueluche, etc.;
- Participar, orientar e executar ações voltadas a campanhas de vacinação preventiva de doenças;
- Coletar amostras de larvas para análises laboratoriais, visando combater insetos causadores de doenças;
- Preencher relatórios de atividades, lançando dados em formulários apropriados, de acordo com as normas préestabelecidas;
- Promover com o apoio da Secretaria Municipal da Saúde campanhas de conscientização à população através de cartazes, panfletos, palestras, etc.;
- Realizar visitas domiciliares, prestando assistência comunitária à saúde;
- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica;
- Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;
- Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;
- Encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
- Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da



dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área;

- Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;
- Participar de Programas de Educação Popular em Saúde realizando, de forma integrada com o Agente Comunitário de Saúde, orientações à comunidade quanto ao manejo ambiental para controle de vetores, prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
- Participar do planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doença, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Realizar e manter atualizado os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;
- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Exercer outras atribuições que lhe sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;
- REALIZAR diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalecentes no território, e de Vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;



- Conhecer o funcionamento das ações e serviços de seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.
- Realizar outras tarefas correlatas e indispensáveis ao exercício da função.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Fundamental (quando enquadrar na Lei Federal nº 13.595/2018)
- Ensino Médio
- Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Superior
- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação

	GRUPO OCUPACIONAL: GPO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde	
FUNÇÃO: Serviço comunitário na área da saúde	CARREIRA: GPO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Desenvolve trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde de uma comunidade.
- Agente Comunitário de Saúde realiza também o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme as Leis Federais nº 11.350/06, 13.595/18, 13.708/2018 e suas alterações;
 - O Agente Comunitário tem ainda como atribuição as constantes na Portaria nº 2.436, de 21/09/2017 do Ministério da Saúde.

- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Endemias e a equipe de atenção básica;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e de vulnerabilidade, de modo que as famílias com mais necessidades sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma)



visita/família/mês:

- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividade de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, no combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- Atuar em programas de combate à dengue, difteria, esquistossomose, sarampo, varíola, coqueluche, etc.;
- Participar, orientar e executar ações voltadas a campanhas de vacinação preventiva de doenças;
- Coletar amostras de larvas para análises laboratoriais, visando combater insetos causadores de doenças;
- Promover com o apoio da Secretaria Municipal da Saúde campanhas de conscientização à população através de cartazes, panfletos, palestras, etc.;
- Participar de Programas de Educação Popular em Saúde realizando, de forma integrada com o Agente Comunitário de Endemias, orientações à comunidade quanto ao manejo ambiental para controle de vetores, prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
- Preencher relatórios de atividades, lançando dados em formulários apropriados, de acordo com as normas préestabelecidas;
- Realizar visitas domiciliares, prestando assistência comunitária à saúde;
- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica;
- Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;
- Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas:
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e o acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
- Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos/e ou primários para prevenção de doenças;
- Atuar em campanhas de vacinação em geral, com ações educativas e acompanhamento do calendário vacinal dos usuários;
- Alimentar sistema de informações referentes às visitas e cadastros domiciliares;
- Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
- Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames;
- Atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
- Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue no domicílio e peridomicílio, chamando a atenção para os criadouros mais comuns na sua área de atuação;
- Estimular os moradores a assumirem o compromisso de adotar ações de prevenção, de forma espontânea e rotineira;
- Encaminhar ao setor de vigilância epidemiológica os casos de verificação de criadouros de difícil acesso ou que necessitem do uso de larvicidas/biolarvicidas;
- Promover reuniões com a comunidade, com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, bem como conscientizar a população quanto à importância de que todos os domicílios em uma área infestada pelo Aedes Aegypti sejam objetos de investigação;
- Comunicar ao enfermeiro supervisor e ao setor de vigilância epidemiológica a existência de criadouros de larvas e
 ou mosquito transmissor da dengue que dependam de tratamento químico/biológico, da intervenção da vigilância
 sanitária ou de outras intervenções do Poder Público;



- Comunicar ao enfermeiro supervisor e ao setor de vigilância epidemiológica a existência de imóveis fechados e às recusas às visitas;
- Notificar os casos suspeitos de dengue em ficha específica e informas a equipe da APS;
- Reunir-se semanalmente com o agente de controle de endemias, para planejar ações conjuntas, trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, sobre a evolução dos índices de infestação por Aedes Aegypti da área de abrangência, sobre os índices de pendências, sobre os criadouros preferências e as medidas que estão sendo ou deverão ser adotadas para melhorar a situação;
- Desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às suas atribuições;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades:
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apóiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduo ou grupos sociais ou coletividades;
- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamentos das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou consultas e exames solicitados;
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;
- Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, em caráter excepcional, assistida por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- Realizar a medição de glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, em caráter excepcional, assistida por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, assistida por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente sobre a ferida, em caráter excepcional, assistida por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade, em caráter excepcional, assistida por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalecentes no território, e de Vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação



epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva:
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- Conhecer o funcionamento das ações e serviços de seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.
- Realizar outras tarefas correlatas e indispensáveis ao exercício da função.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Fundamental (quando enquadrar na Lei Federal nº 13.595/2018)
- Ensino Médio
- Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Superior
- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação

CARGO: Atendente	GRUPO OCUPACIONAL: GPA
FUNÇÃO: Executar Serviços de Recepção e Administrativos	CARREIRA: GPA I
DESCRIÇÃO SINTÉTICA.	

DESCRIÇAO SINTETICA:

Executar os serviços de recepção e gerais de escritório, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários, e digitação de ofícios, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender as necessidades administrativas.

- Recepcionar os munícipes que procuram o serviço público, tratando-os com urbanidade e zelo, encaminhando-os ao setor competente;
- Executar serviços de entrega em geral e transportar documentos e materiais internamente para outros órgãos e entidades;
- Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, anotar recados, transmitir mensagens e encaminhar para outros órgãos e entidades;
- Executar tarefas simples de escritório como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem, entre outras;
- Apanhar material, conferindo, assinando recibos e transportando-os às unidades solicitantes;



- Distribuir correspondências e executar serviços externos, tais como encaminhar correspondências e documentos, entre outros;
- Operar, quando requisitado, máquinas copiadoras;
- Participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento;
- Atender a chamadas telefônicas anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio
- Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Superior
- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação

CARGO: Laboratorista	GRUPO OCUPACIONAL: GPA
FUNÇÃO: Serviços Técnicos em Laboratório de Análises	CARREIRA: GPA II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados à anatomia patológica, dosagem e análises bacteriológicas, baterioscópicas, testes de cultura de micro-organismo, através de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou preservação de doenças.

- Realizar a coleta de material, empregando técnica e instrumentação adequada, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios;
- Manipular substâncias químicas, como ácidos, base, sais e outras, dosando-as de acordo com as especificações, utilizando tubos de ensaio, provetas, bastonetes e outros utensílios apropriados e submetendo-as a fonte de calor, para obter os reativos necessários à realização dos testes, análise e provas de laboratório;
- Orientar e controlar as atividades e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais, procedendo a exames anatomopatológicos ou auxiliando na realização dos mesmos, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial;
- Fazer exames coprológicos, analisando forma, coerência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urobilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e persianas intestinais,



através de técnicas macro microscópicas, para complementar diagnósticos;

- Realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, proteoses, urobilina e outras substâncias e determinado o PH, para obter subsídios, diagnósticos para certas doenças e complementação diagnóstica da gravidez;
- Proceder a exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e líquor em amostras de sangue e a exames baterioscópicas e bacteriológicos de escarro, pus e outras secreções, emprego de técnicas apropriadas, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial;
- Aplicar substâncias alergênicas, injetando-as por via subcutânea e/ou mucosa, para medir a sensibilidade alérgica;
- Auxiliar a realização de exames do líquido cefalorraquidiano, efetuando as reações calóidas e químicas, pertinentes, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório;
- Fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, a fim de encaminhá-la à autoridade competente para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;
- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estáticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio completo.
- Formação Técnica Específica.
- Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Superior
- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação

CARGO: Desenhista Projetista	GRUPO OCUPACIONAL: GPA
FUNÇÃO: Serviços Técnicos de execução de desenhos de	CARREIRA: GPA II
Arquitetura e Construção Civil	

Descrição Sintética:

Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento e na coordenação de projetos de construção civil e arquitetura.

Descrição Detalhada:

- Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados complicados, registros, etc. para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra:
- Desenvolver estudos e ante projetos gráficos;
- Submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e



ajustes necessários;

- Elaborar desenhos de projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos:
- Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades;
- Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, afeto ao trabalho, para posterior execução dos desenhos;
- Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas;
- Arquivar documentos relativos aos projetos;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisito(s) da Função:

- Ensino Médio.
- Formação técnica específica.
- Carga Horária: 40 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Superior
- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação

CARGO: Técnico em Radiologia	GRUPO OCUPACIONAL: GPA
EUNCÃO: Sawigas Tágnigas do Padialogia	CADDEIDA, CDA II
FUNÇÃO: Serviços Técnicos de Radiologia	CARREIRA: GPA II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.

- Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.
- Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.
- Preparar clientes para exame e ou radioterapia.
- Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
- Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.
- Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.
- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.



- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio Profissionalizante.
- Carga Horária: 24h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Superior
- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação

CARGO: Técnico em Higiene Bucal	GRUPO OCUPACIONAL: GPA
FUNÇÃO: Serviços Técnicos de Higiene Bucal	CARREIRA: GPA II

DESCRICÃO SINTÉTICA:

Contribuir para a execução da política odontológica de saúde pública.

- Participar do treinamento de auxiliares odontológicos;
- Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;
- Auxiliar o cirurgião dentista;
- Colaborar nos programas educativos e preventivos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- Orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;
- Responder pela administração de clínica, na ausência do cirurgião-dentista;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares odontológicos;
- Fazer tomada, revelação e montagem de radiografias intra-orais;
- Realizar teste de vitalidade pulpar;
- Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental, sob determinação do dentista;
- Proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os procedimentos cirúrgicos;
- Selecionar e preparar moldeiras;
- Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico;
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde;
- Registrar na Ficha D Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica Siab, todos os procedimentos de sua competência realizados. Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;



- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio completo.
- Formação Técnica Específica.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Superior
- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação

CARGO: Técnico em Informática	GRUPO OCUPACIONAL: GPA
FUNÇÃO: Serviços Técnicos de Informática	CARREIRA: GPA II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar programas e serviços de informática;

- Orientar os usuários internos de equipamentos e sistemas de informática;
- Zelar pela limpeza e manutenção de equipamentos de informática;
- Promover manutenções e ajustes dos sistemas e instalações e reparos de equipamentos, conforme procedimentos padronizados ou sob orientação superior.
- Elaborar manuais para sistema informatizado;
- Elaborar planilhas eletrônicas para as mais diversas aplicações;
- Criar programas aos diversos departamentos, conforme a necessidade;
- Elaborar mala-direta com editor de textos;
- Instalar e configurar software;
- Desenvolver apostilas na área de informática;
- Assistir ao usuário de computador, realizando treinamento, individual ou em equipe de servidores para novos sistemas;
- Solucionar problemas, através de alternativas práticas e eficazes, e no caso de impossibilidade de solução, contatando o analista ou empresa responsável pelo sistema;
- Elaborar e executar programas de orientação, conscientização e racionalização do uso dos equipamentos, insumos e sistemas e informática;
- Elaborar manuais de operacionalização de sistemas;
- Coletar necessidades apontadas pelos usuários para desenvolvimento de novos sistemas ou subsistemas;
- Auxiliar os demais profissionais da sua área;
- Ministrar treinamentos com os usuários de computador;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.



- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio.
- Formação técnica específica.
- Carga Horária: 40 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Superior
- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação

CARGO: Técnico em Enfermagem	GRUPO OCUPACIONAL: GPA
EUNCÃO, Sawigas Támias de Enformacion	CADDEIDA, CDA IV
FUNÇÃO: Serviços Técnicos de Enfermagem	CARREIRA: GPA IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Desenvolver programas, atividades e serviços técnicos de enfermagem.

- Assistir ao enfermeiro:
- a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- d) Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) Na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- f) Na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, e de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente;
- Executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíaco, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas



- de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Registrar as observações, tratamento executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no
 prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar
 a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas e auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Participar dos procedimentos pós-morte;
- Participar de ações de vigilância epidemiológica;
- Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais;
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
- Executar, ainda, atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares;
- Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor;
- Manter atualizado o prontuário do paciente registrando as reações ou alterações importantes, para informar a equipe médica e possibilitar a tomada de providências imediatas;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Médio completo.
- Formação Técnica Específica.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- Ensino Superior
- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação



CARGO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Nutricionista	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços Profissionais de Nutrição	CARREIRA: GPP I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de nutrição.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver, planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;
- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Nutrição.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 20 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Fisioterapeuta	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços Profissionais de Fisioterapia	CARREIRA: GPP I



DESCRICÃO SINTÉTICA:

 Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
- Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
- Supervisionar, treinar, avaliar atividades de equipe auxiliar;
- Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Fisioterapia.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 20 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Terapeuta Ocupacional	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços Profissionais de Terapia Ocupacional	CARREIRA: GPP I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional.

- Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente;
- Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo. Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência;
- Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente;
- Desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico;
- Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento;
- Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares;



- Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais;
- Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Promover programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes do trabalho;
- Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;
- Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência;
- Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- Participar de treinamentos em sua área de atuação;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REOUISITO(S) DA FUNCÃO:

- Ensino Superior no curso de Terapeuta Ocupacional.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 20 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Bioquímico	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
~	
FUNÇÃO: Serviços profissionais de bioquímica	CARREIRA: GPP II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Desenvolver atividades inerentes à área de análises clínicas.

- Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais;
- Orientar a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;
- Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de área específicas;
- Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- Realizar tarefas inerentes à área de análises clínicas e propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;
- Desenvolver, realizar e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia, clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia e reanálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doencas);
- Coletar amostras de material e prepará-las para análise, segundo a padronização;



- Manter controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros no setor laboratorial;
- Orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções e
 o processo produtivo, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área;
- Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
- Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias:
- Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;
- Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde;
- Programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas;
- Participar da programação das atividades de colheita de amostras;
- Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergenciais nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e
 outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas usando-se em conta os
 pontos críticos de controle;
- Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
- Receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes, dos estabelecimentos (farmácias, hospitais, distribuidoras, e outros) mantendo em controle efetivo o consumo mensal;
- Promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde:
- Elaborar relatórios técnicos, pareceres, laudos e atestados relativos à área;
- Realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde:
- Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
- Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
- Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
- Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
- Assinar os laudos de exames laboratoriais;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.



REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Curso Superior em Bioquímica.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 40 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Farmacêutico	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNGÃO, D	CARREIDA, CRR H
FUNÇÃO: Desenvolver Serviços de Farmácia	CARREIRA: GPP II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Executa atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;
- Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

Ensino Superior de Farmácia.



- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 40 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Educador Físico	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Desenvolver Serviços na Área de Educação Física	CARREIRA: GPP II
DECORTO A CINEFERICA	

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Avaliar, planejar e aplicar planos de trabalho na área de educação física dedicados aos munícipes, bem como acompanhar e apurar a efetividade dos resultados;
- Aplicar treinamentos esportivos nas escolinhas municipais;
- Avaliar, planejar e executar os planos de trabalhos a serem aplicados nas atividades ministradas.

- Promover, coordenar, planejar, organizar e executar programas desportivos a serem executados por crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no município;
- Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde;
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas;
- Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população;
- Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude;
- Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em



especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos;

- Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio;
- Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana;
- Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade;
- Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto;
- Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

REOUISITO(S) DA FUNCÃO:

- Ensino Superior de Educação Física.
- Registro no Conselho Regional de Educação Física.
- Carga Horária: 40 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Assistente Social	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços Profissionais de Assistência Social	CARREIRA: GPP II

DESCRICÃO SINTÉTICA:

• Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de assistência social.

- Elaborar, programar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às políticas sociais;
- Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com município, estado ou união;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos à área de atuação;
- Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da assistência social.
- Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros e outros;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;



- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REOUISITO(S) DA FUNCÃO:

- Ensino Superior Completo no curso de Serviço Social.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 30 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Fonoaudiólogo (30h)	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Desenvolver Serviços de Fonoaudiologia	CARREIRA: GPP II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

 Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Fonoaudiologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita;
- Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições;
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando;
- Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e ou outras modalidades de atendimento em educação especial;
- Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais;
- Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de educandos;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNCÃO:

Ensino Superior de Fonoaudiologia.



- Registro no Conselho Regional da Categoria
- Carga Horária: 30 h/s

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Psicólogo (30h)	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços Profissionais de Psicologia	CARREIRA: GPP II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

 Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros:
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
- Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolver e acompanhar equipes;
- Intervir em situações de conflitos no trabalho;
- Orientar e prestar aconselhamentos individuais voltados para o trabalho;
- Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo e outros;
- Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planejar, desenvolver, analisar e avaliar ações destinadas a facilitar às relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolver acões voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
- Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realizar estudos e pesquisas científicas relacionadas à psicologia organizacional e do trabalho;
- Pesquisar a cultura e o clima organizacional;
- Desenvolver políticas de retenção de pessoa;
- Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;



- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior de Psicologia.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 30h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Médico Psiquiatra	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços de Psiquiatria	CARREIRA: GPP III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento,

assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de psiquiatria;

 Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.

- Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
- Registrar a consulta em documentos próprios;
- Avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por médico de outra especialidade;
- Dar pareceres médicos da especialidade;
- Participação em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
- Elaboração de documento técnicos relativos à especialidade;
- Identificar prioridades para implantação de programas;
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;
- Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
- Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública na sua área de atuação;
- Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;



- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior de Medicina;
- Especialização e residência na área de Psiquiatria em instituição credenciada de saúde.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 10 h/s.

REOUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da função
- 2ª Pós Graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da função
- Mestrado

CARGO: Enfermeiro	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
~	
FUNÇÃO: Serviços profissionais de Enfermagem	CARREIRA: GPP V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

 Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem.

- Prestar assistência de enfermagem em nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
- Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento e cronogramas, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado;
- Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde:



- Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
- Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
- Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REOUISITO(S) DA FUNCÃO:

- Ensino Superior no curso de Enfermagem.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Dentista II (20 h/s)	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços profissionais de Odontologia	CARREIRA: GPP VI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Promover e recuperar a saúde bucal em geral.

- Desenvolver e praticar todos os atos pertinentes à odontologia geral decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular e em cursos de pós-graduação e especialização;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;
- Aplicar anestesia local e troncular;
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;



- Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar de higiene dental e o técnico em higiene bucal;
- Elaborar relatórios diários e mensais;
- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico;
- Controlar informações pertinentes à sua atividade;
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da unidade de odontologia da secretaria municipal de saúde:
- Responder e coordenar a administração do consultório, propiciando um bom desenvolvimento das atividades;
- Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar de higiene dental e técnico em higiene dental;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos;
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Odontologia.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 20 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação odontológica, ou cursos de especialização em odontologia
- 2ª Pós Graduação odontológica, ou cursos de especialização em odontologia
- Mestrado

CARGO: Médico do Trabalho	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços de Medicina do Trabalho	CARREIRA: GPP VII
ronção. Serviços de Medicina do Trabamo	CARREIRA, GIT VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de Medicina do Trabalho;
- Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde dos servidores.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar tarefas inerentes à saúde do servidor;



- Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
- Registrar a consulta em documentos próprios;
- Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades voltadas à saúde do trabalhador;
- Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para o exercício da função pública (exame admissional, demissional);
- Atuar como assistente técnico em periciais judiciais realizadas em processos judiciais em que o Município é parte;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo;
- Prescrever medicamentos contidos na REMUME (relação de medicamentos municipais), REREME (relação regional de medicamentos) e as contidas no elenco do consórcio Paraná Medicamentos;
- Seguir os preceitos éticos do Conselho de Classe;
- Cumprir os protocolos do Ministério da Saúde.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Medicina.
- Especialização e residência na área de Medicina do Trabalho em instituição credenciada de saúde.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 20 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da função
- 2ª Pós Graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da função
- Mestrado

CARGO: Médico Generalista	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços de Medicina Geral	CARREIRA: GPP VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral;
- Exercer as atribuições inerentes à medicina geral, bem como realizar consultas clínicas de acordo com a sua área de especialização, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando para outra especialidade, quando necessário;
- Realizar consultas clínicas de acordo com sua área de especialização, conforme a demanda da rede municipal de saúde:
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Preencher e assinar declaração de óbito;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo;
- Prescrever medicamentos contidos na REMUME (relação de medicamentos municipais), REREME (relação regional de medicamentos) e as contidas no elenco do consórcio Paraná Medicamentos;
- Seguir os preceitos éticos do Conselho de Classe;
- Cumprir os protocolos do Ministério da Saúde.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Medicina.
- Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 20 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

• 1ª Pós graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da



função

- 2ª Pós Graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da função
- Mestrado

CARGO: Contabilista	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços profissionais de Contabilidade	CARREIRA: GPP VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas;
- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
- Proceder a análise de contas;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
- Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade;
- Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;
- Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos-financeiros;
- Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição;
- Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior em Ciências Contábeis.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 40h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado



CARGO: Engenheiro Eletricista	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços Profissionais em Engenharia Elétrica	CARREIRA: GPP VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico,/eletrônicos;
- Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;
- Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos.
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos.
- Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Engenharia Elétrica
- Registro no Conselho Regional da Categoria
- Carga Horária: 30 h/s

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Engenheiro Civil	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços Profissionais em Engenharia Civil	CARREIRA: GPP VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia elétrica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

 Elaborar projetos de engenharia relativos a estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e



regionais, entre outros;

- Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos;
- Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange a sua especialidade e formação;
- Prestar assistência técnica às obras públicas em construção, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações;
- Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos de edifícios e outras obras públicas;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliações de imóveis e áreas urbanas, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Engenharia Civil.
- Registro no Conselho Regional da Categoria
- Carga Horária: 30 h/s

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Arquiteto	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços profissionais de Arquitetura	CARREIRA: GPP VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos.

- Desenvolver, executar e dirigir projetos arquitetônicos e de urbanização;
- Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico;
- Estudar características e preparar programas e métodos de trabalho especificando os recursos necessários para permitir a construção e manutenção das obras públicas e áreas urbanas;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e
 os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do
 projeto;



- Consultar outros profissionais e especialistas para discutir sobre o arranjo geral das estruturas ou da região e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto;
- Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações;
- Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliações de imóveis e áreas urbanas, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Arquitetura.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 30 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Engenheiro Agrônomo	GRUPO Ocupacional: GPP
FUNÇÃO: Serviços de Agronomia	CARREIRA: GPP VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar em atividades de elaboração e supervisão de projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas da administração municipal ou dos munícipes.

- Desenvolver projetos, estudos e pesquisa na área de agronomia, fazendo aplicação dos dados obtidos;
- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas áreas;
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração mais adequada a cada tipo de solo e clima;
- Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar
 os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior
 rendimento do cultivo;
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo



indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;

- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior de Agronomia.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 30 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação
- 2ª Pós Graduação
- Mestrado

CARGO: Dentista I (40 h/s)	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços profissionais de Odontologia	CARREIRA: GPP VIII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• Promover e recuperar a saúde bucal em geral.

- Desenvolver e praticar todos os atos pertinentes à odontologia geral decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular e em cursos de pós-graduação e especialização;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;
- Aplicar anestesia local e troncular;
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente:
- Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar de higiene dental e o técnico em higiene bucal;
- Elaborar relatórios diários e mensais;
- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico;
- Controlar informações pertinentes à sua atividade;
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da unidade de odontologia da secretaria municipal de saúde;
- Responder e coordenar a administração do consultório, propiciando um bom desenvolvimento das atividades;
- Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar de higiene dental e técnico em higiene dental;



- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos;
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Odontologia.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 40 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós Graduação odontológica, ou cursos de especialização em odontologia
- 2ª Pós Graduação odontológica, ou cursos de especialização em odontologia
- Mestrado

CARGO: Médico Urgência e Emergência	GRUPO OCUPACIONAL: GPP
FUNÇÃO: Serviços de Medicina Geral	CARREIRA: GPP VIII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de plantões de medicina geral;
- Prestar serviços de assistência médica em Unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A assistência médica compreende:
- a triagem; avaliação; anamnese; exame físico; prescrição de medicamentos e exames complementares que eventualmente se façam necessários;
- acompanhamento de pacientes em observação no ambiente do pronto-atendimento;
- encaminhamento dos mesmos para unidades de diferentes complexidades, conforme se fizer necessário. Nos casos onde se faça necessário o encaminhamento do paciente, além do correto e completo preenchimento da referência, o profissional se responsabilizará por estabelecer contato com o profissional responsável pela admissão do paciente referenciado.
- A prática profissional será pautada pela ética e respeito aos protocolos adotados pela Secretaria de Saúde.



- Prestar serviços médicos ambulatoriais de urgência e emergência aos pacientes das Unidades de Pronto Atendimento, Urgências Municipais e SAMU. –
- Efetuar atendimento de consultas de urgência e emergência nas clínicas médica, cirúrgica, ginecológica, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica e de agravos à saúde por causas externas, de pacientes admitidos nas referidas unidades.
- Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, dentro da complexidade da referida unidade de urgência.
- Solicitar exames complementares, analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento, quando necessário.
- Indicar observação clínica com ou sem terapêutica para pacientes atendidos nas unidades de pronto-atendimento 24 horas, quando se fizer necessário.
- Assumir responsabilidade pelo acompanhamento clínico e terapêutico aos pacientes mantidos em observação durante o respectivo período de trabalho nas unidades de pronto atendimento 24 horas, observando a responsabilidade de passagem de plantão médico ao final de seu turno de trabalho.
- Alimentar o prontuário do paciente, descrevendo todas as atividades realizadas, anamnese, exame físico, exames complementares solicitados, evolução clínica e tratamento preconizado, mantendo os mesmos arquivados conforme sistema disponibilizado pela Secretaria de Saúde.
- Encaminhar pacientes para tratamento nas diferentes complexidades, conforme se faça necessário, responsabilizando-se pelo contato com o profissional responsável pela admissão do paciente referenciado.
- Proceder ao correto e completo preenchimento de referência para as diferentes complexidades.
- Participar da execução de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo de forma sistemática, com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.
- Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos.
- Atender à ética e às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Preencher e assinar declaração de óbito;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo;
- Prescrever medicamentos contidos na REMUME (relação de medicamentos municipais), REREME (relação regional de medicamentos) e as contidas no elenco do consórcio Paraná Medicamentos;
- Seguir os preceitos éticos do Conselho de Classe;
- Cumprir os protocolos do Ministério da Saúde.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:



- Ensino Superior no curso de Medicina.
- Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 24 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da função
- 2ª Pós Graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da função
- Mestrado

CARGO: Médico PSF	GRUPO OCUPACIONAL: GPP	
FUNÇÃO: Serviços de Medicina Geral	CARREIRA: GPP IX	
FUNÇAO: Serviços de Medicina Geral	CARREIRA: GPP IX	

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral do PSF.
- Exercer as atribuições inerentes à medicina geral, bem como realizar consultas clínicas de acordo com a sua área de especialização, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- Proceder à notificação das doenças compulsórias às autoridades sanitárias locais.
- Participar dos programas de atendimento a população atingida por calamidades públicas.
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.
- Realizar consultas clínicas de acordo com sua área de especialização, conforme a demanda da rede municipal de saúde
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Preencher e assinar declaração de óbito;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como



orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;

- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho:
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo;
- Prescrever medicamentos contidos na REMUME (relação de medicamentos municipais), REREME (relação regional de medicamentos) e as contidas no elenco do consórcio Paraná Medicamentos;
- Seguir os preceitos éticos do Conselho de Classe;
- Cumprir os protocolos do Ministério da Saúde.

REQUISITO(S) DA FUNÇÃO:

- Ensino Superior no curso de Medicina.
- Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde.
- Registro no Conselho Regional da Categoria.
- Carga Horária: 40 h/s.

REQUISITO(S) PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA:

- 1ª Pós graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da função
- 2ª Pós Graduação médica, ou cursos de especialização em medicina, exceto aquela que é requisito obrigatório da função
- Mestrado



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

LÍNGUA PORTUGUESA

LINGUA PORTUGUESA					
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
FUNDAMENTAL Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de pala expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sir pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Tempos e verbais.					
MÉDIO/TÉCNICO	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.				
SUPERIOR	Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos inte- grantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.				

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

	ACIOCINIO LOGICO
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Polinômios e operações com polinômios. 7. Frações, decimais, dízimas e operações. 8. Notação Científica. 9. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 10. Regra de três simples e composta. 11. Porcentagem. 12. Juros simples. 13. Expressões Numéricas. 14. Equação de 1° e 2° graus. 15. Sistema de equações. 16. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 17. Sistema Métrico Decimal. 18. Razão. 19. Proporção. 20. Divisão Proporcional. 21. Produtos notáveis. 22. Fatoração algébrica. 23. Números Primos. 24. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio/Técnico	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Números primos. 7. Polinômios e operações com polinômios. 8. Frações, decimais, dízimas e operações. 9. Notação Científica. 10. Regra de três simples e composta. 11. Juros simples e composto. 12. Equação de 1°. e 2° grau. 13. Sistema de equações. 14. Porcentagem. 15. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. 16. Progressão aritmética e geométrica. 17. Função (função polinomial do 1° grau, função polinomial do 2° grau, função exponencial,



	função logarítmica, funções trigonométricas). 18. Probabilidade. 19. Análise Combinatória. 20. Matrizes e Determinantes. 21. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 22. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 23. Relações trigonométricas. 24. Problemas de lógica matemática. 25. Problemas do cotidiano com					
NÍVEL	números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos). CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					
Ensino Superior	1. Regra de três simples e composta. 2. Juros simples e composto. 3. Equações e Inequações de 1º e 2º grau. 4. Sistema de Equação. 5. Porcentagem. 6. Notação Científica. 7. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8. Derivadas. 9. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 10. Fatoração. 11. Potenciação. 12. Radiação. 13. Múltiplos e Divisores (s e MDC). 14. Polinômios e Operações com polinômios. 15. Frações, decimais e dízimas. 16. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 17. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 18. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 19. Análise Combinatória. 20. Probabilidade. 21. Razão e proporção. 22. Regra de três simples e composta. 23. Raciocínio lógico. 24. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 25. Problema do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).					

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

CONHECIMENT	OS GERAIS E LEGISLAÇÃO
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	1.12 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política,
	economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento
	sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da
	Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o
	meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Santo Antônio da Platina - PR. Temas que
	abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e
	educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da
FUNDAMENTAL	Platina -PR Lei Complementar nº 02/93 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do
	Município de Santo Antônio da Platina - PR; lei complementar nº.1.350/2014 e suas alterações, que
	dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Santo
	Antônio da Platina - PR, lei complementar nº 1.854/2020, que cria o manual de descrição de cargos
	dos servidores públicos do município de Santo Antônio da Platina - PR, bem como suas alterações;
	lei complementar nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da
	prefeitura municipal de Santo Antônio da Platina - PR e dá outras providências, bem como suas
	alterações. Código de obras do município de Santo Antônio da Platina – PR.
	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento
	sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da
	Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o
MÉDIO/TÉCNICO	meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Santo Antônio da Platina - PR. Temas que
	abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da
	Platina -PR Lei Complementar nº 02/93 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores
	Públicos do Município de Santo Antônio da Platina - PR; lei complementar nº.1.350/2014 e



	suas alterações, que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Santo Antônio da Platina - PR, lei complementar nº 1.854/2020, que cria o
	manual de descrição de cargos dos servidores públicos do município de Santo Antônio da
	Platina - PR, bem como suas alterações; lei complementar nº 1.427, de 30 de janeiro de
	2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Santo Antônio da
	Platina - PR e dá outras providências, bem como suas alterações. Código de obras do município de
	Santo Antônio da Platina – PR.
SUPERIOR	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Santo Antônio da Platina - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina -PR Lei Complementar nº 02/93 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Platina - PR; lei complementar nº 1.350/2014 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Santo Antônio da Platina - PR, lei complementar nº 1.854/2020, que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do município de Santo Antônio da Platina - PR, bem como suas alterações; lei complementar nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Santo Antônio da Platina - PR e dá outras providências, bem como suas alterações. Código de obras do município de Santo Antônio da Platina - PR.



ANEXO IV

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

NÍVERL FUNDAMENTAL:

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Noções sobre materiais e ferramentas utilizados na construção civil. Noções sobre execução de: limpeza e higiene em geral, uso adequado de produtos de limpeza e higienização, jardinagem e cultivo de plantas, concretagem, argamassas, armação de vigas e lajes, alvenarias, pisos, azulejos, pinturas, marcenaria, esquadrias, revestimentos, impermeabilizações, escoramentos, formas, pavimentação, aterros, serviços elétricos, instalações hidráulicas e execução de fossas sépticas. Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho. Controle de estoque.

COVEIRO

Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de segurança no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. EPI.

MOTORISTA

Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional.

OPERÁRIO

Noções sobre materiais e ferramentas utilizados na construção civil. Noções sobre execução de: limpeza e higiene em geral, uso adequado de produtos de limpeza e higienização, jardinagem e cultivo de plantas, concretagem, argamassas, armação de vigas e lajes, alvenarias, pisos, azulejos, pinturas, marcenaria, esquadrias, revestimentos, impermeabilizações, escoramentos, formas, pavimentação, aterros, serviços elétricos, instalações hidráulicas e execução de fossas sépticas. Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho. Controle de estoque.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE COMUNITÁRIO

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis,



(Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

ATENDENTE

Etiqueta e Netiqueta Profissional. Ética Profissional. Atendimento ao cliente. Atendimento ao público interno e externo. Relações Humanas. Comunicação. Eficácia nas Comunicações Administrativas. Comunicação Eletrônica e atendimento telefônico. Noções de Documentação, Protocolo e Arquivo. Ciclo PDCA. Hierarquia. Fluxogramas e processos administrativos. Leis e Instruções Normativas Municipais.

DESENHISTA PROJETISTA

Utilização de programa AutoCad; Topografia; Levantamento Planialtimétrico (poligonais, perfis, curvas de nível); Projetos (arquitetura, instalações prediais, instalações especiais); Comunicação Visual; Circulação Horizontal; Urbanização e Paisagismo; Material de Desenhista: Tecnologia dos Instrumentos e Equipamentos Utilizados pelo Desenhista; Formato de Papéis, Margens, Legendas e Carimbos; Caligrafia Técnica; Normógrafo: Utilização e Manutenção; Normalização Técnica; Interpretação: Escalas Numéricas, Escala Gráfica (Simples e Decimal); Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação; Trigonometria; Escalímetro; Conversão de Medidas; Elementos de Máquinas; Interpretação de Desenhos; Noções de desenho em meio eletrônico, conhecimentos básicos da área de atuação do emprego; Características e utilização do Desenho Técnico. Normas para Desenho Técnico: Margens; Legenda; Escrita; Dobra do Papel; Traços; Escala; Cotas. Figuras Geométricas: Ponto; Reta; Segmento e Reta; Arcos; Circunferência; Polígonos; Símbolos Geométricos: Raio/Diâmetro/Reta/Ponto/Mediatriz/Bissetriz/Ângulo/Perpendicular/Paralela; Perspectiva: Isométrica; Isométrica simplificada. Vistas Ortogonais: Representação; Representação nos Diedros. Cortes: Corte Simples; Corte Composto; MeioCorte; Corte Parcial. Desenho técnico civil. Projeto de arquitetura, métodos e técnicas de desenho e projeto de arquitetura (Leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação). Projeto de criação, Desenho de interiores, Perspectivas, layout Estudos de revestimentos e fachadas, métodos e técnicas de desenho de projetos complementares, Instalações elétricas e hidros sanitárias, Telefonia, Prevenção contra incêndio, Coberturas, fechamentos e revestimentos. Métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira, Esquadrias, Pisos e revestimentos. Legislação sobre normas técnicas, Normas ABNT; Legislação urbanística, dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Cálculo de área e volume de construções. Topografia. Curva de nível. Terraplenagem de vias, plataformas, cálculo de corte e



aterro. Curva de concordância vertical, horizontal. Elementos de arcos e curvas. Cálculos de ângulos. Trigonometria elementar. Coordenadas planas retangulares: interpretação e utilização da carta topográfica: altimetria (representação por pontos cotados e curvas de nível; equidistância gráfica e equidistância natural). Identificação de formas características e relevo do terreno; declives e inclinações do terreno; Perfis transversais e longitudinais do terreno a partir de informação recolhida na carta topográfica; cálculo de volumes de terra a movimentar em escavações e aterros. Introdução dos conceitos teóricos para a elaboração de uma carta de representação do terreno por pontos cotados e curvas de nível. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos; manuseio de arquivos; impressões e plotagens. Lei Orgânica e código de obras do município de Santo Antonio da Platina.

LABORATORISTA

Capacitação técnica, habilidades e conhecimentos científicos básicos a fim de: Instalar, operar, calibrar e manter os equipamentos laboratoriais; Controlar o armazenamento, o estoque e a qualidade de produtos e materiais; Identificar, selecionar e classificar os produtos e reagentes, de uso comum e específicos, utilizados em laboratórios de análises clínicas; Coletar, preparar e processar amostras biológicas (sangue, urina, fezes, escarro, secreções, entre outras); Conhecer a diferentes formas de preservação de amostras; Realizar diversos testes de diagnóstico, analisar os materiais biológicos como sangue, saliva e urina, tecidos, triagem de microorganismos, análises químicas, e contagens de células; Testar sangues para identificar a eficácia de tratamentos contra doenças específicas; Relacionar bolsas de sangue com os receptores corretos de acordo com cada tipo sanguíneo; Entender sobre controle de qualidade e avaliação de equipamentos, produtos e procedimentos; Identificar os riscos prováveis e os riscos potenciais, pautado na seguranca em laboratórios de análises clínicas; Conhecer as normas e regras de Biosseguranca; Manter a relação com o paciente, familiar e/ou acompanhante, com boa comunicação oral e escrita, organização e dinamismo; Trabalhar em equipe com segurança, humildade e profissionalismo; Atuar ainda na resolução de problemas, na compreensão da realidade social, cultural e econômica dos pacientes, equipe de trabalho e fornecedores; Manter-se atualizado frente as inovações tecnológicas. Assim, o laboratorista deve possuir conhecimentos e habilidades para: orientar o paciente em relação a coleta e tipo de exame; preparar a amostra do material coletado; realizar testes laboratoriais: realizar exames específicos conforme solicitação: fazer análises microscópicas e diagnosticar doenças de origem parasitárias. Operar, calibrar e manter os equipamentos em perfeitas condições. Manter o sigilo em relação aos resultados obtidos e manter a boa relação interpessoal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Medidas de prevenção e controle de infecções; Noções básicas de Vigilância Epidemiológica; Saneamento Básico; Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS; Noções básicas de saúde e doença; Cuidados de enfermagem a pacientes com hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Educação para o Autocuidado (determinantes da qualidade de vida que interferem no processo saúde doença, saneamento básico e moradia, alimentação, atividades físicas, escolaridade, trabalho e lazer, fatores culturais, alcoolismo, tabagismo, toxicomanias e automedicação). Ações de promoção à saúde visando melhorar a qualidade de vida da comunidade. Promoção da saúde bucal. Noções básicas de Segurança do Trabalho. Controle de infecção cruzada e paramentação. Medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais. Manutenção preventiva, esterilização e conservação de materiais e equipamentos odontológicos. Biossegurança nas ações de saúde (Mecanismo de transmissão das doenças e sistemas de proteção (imunização) e resistência do ser humano). Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Princípios gerais de biossegurança. Técnicas de esterilização e desinfecção preconizadas para os serviços odontológicos. Organização da clínica odontológica. Organização do



Processo de Trabalho em Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e organização. Territorialização: mapeamento de áreas de abrangência e de grupos populacionais de riscos. Educação para a Saúde Bucal. Princípios educativos em saúde bucal. Técnicas de ensino diversas na Educação para a saúde bucal. Seleção e confecção de materiais didáticos de apoio às atividades educativas. Epidemiologia da cárie e da doença periodontal. Fluorterapia. Identificação de urgências odontológicas. Noções de radiologia odontológica. Noções de semiologia. Selantes de fóssulas e fissuras. Procedimentos restauradores. Técnicas preventivas para controle da cárie dentária e doença periodontal. Fundamentos de anatomia e fisiologia da boca. Classificação dos preparos cavitários. Notação gráfica (odontograma). Fundamentos de semiologia (herpes, afta, candidíase, câncer bucal, manifestações bucais da AIDS). Modelos e sistemas de atenção em Saúde Bucal. Código de Ética Odontológico. Categorias auxiliares em odontologia no Brasil. Princípios e normas do exercício profissional do ASB e TSB. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto 7.508/2011. Portaria 2.488/2011. Constituição Federal artigos 196 a 200. Lei Federal 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Programa Brasil Sorridente. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Fundamentos de Informática; Sistema de Informação; Sistemas Operacionais (WINDOWS e LINUX); Sistemas de arquivos; Dispositivos de armazenamento; Periféricos de computadores; Linguagem de Programação; Técnicas de Programação; Programação Orientada a Objeto; Análise de Sistemas; Fundamentos e implementação de Banco de Dados; Informática para a Internet; Linguagem de programação para WEB; Web design; Fundamentos e implementação de Rede de Computadores; Rede Estrutural Cabeada e Wireless; Desenho Assistido por Computador (CAD); Teleprocessamento; Manutenção de Computadores; Manutenção de redes de computadores; Internet, intranet e Extranet; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storag); Segurança da informação.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Processamento de imagens convencionais e digitais; Tecnologias em Radiodiagnóstico; Técnicas Radiológicas, Posicionamento Radiográfico, Tomografia; Ressonância Magnética, Ética profissional, RDC 330; Anatomia Humana, Anatomia Radiológica, Biossegurança e Radio Proteção; Controle de qualidade e radiologia, Epidemiologia e Saúde Pública, Exames radiológicos e contrates; Física Radiológica e Física básica, Radiologia; Meios de contrastes

NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO

Legislação Urbana – código de obras, plano diretor, uso, zoneamento e parcelamento do solo. Etapas de um projeto de arquitetura. A evolução da arquitetura. Acessibilidade. Meio Ambiente e a arquitetura. Urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional. As Teorias do Planejamento Urbano e Regional. Processos Construtivos tradicionais, novos e evoluídos. Instalações de obras e construções auxiliares. Tecnologia de construções, fundações, estruturas. Obras de acabamento. Infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – acompanhamento, coordenação, supervisão e execução de obras. Atividades e serviços adicionais – estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital. Mecânica dos solos. Instalação hidráulica e elétrica.

ASSISTENTE SOCIAL



Código de Ética profissional do Assistente Social. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. Regulamentação da Profissão de Assistente Social, Lei nº 8662/1993. Serviço Social e Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das políticas públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Interdisciplinaridade. Seguridade Social. Diretrizes e Relações de poder Institucional e Profissional. A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal. Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática. Técnicas de intervenção na Realidade Social. Família e Sociedade. Políticas Sociais, Direitos da Criança e Adolescente. Legislação Trabalhista e Previdenciária. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Sistema único de Assistência Social (SUAS), Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Conselhos e Conferências. Sistema único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões urbanas e rurais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Projeto Ético-Político Profissional.

BIOQUÍMICO

Diagnóstico clínico e laboratorial. Glóbulos brancos. Glóbulos vermelhos. Hemoglobina. Plaquetas. BIOQUÍMICA DO SANGUE: Interpretação dos exames. Métodos de coleta. Técnica empregada. Coleta, obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial. Microbiologia Clínica: classificação dos diversos gêneros de bactérias. Meios de cultura. Provas de identificação bacteriológicas. Antibiograma. Processos de esterilização. Patologias de origem bacteriana. Bacteriologia. Coprocultura. Hemocultura. Urocultura. Parasitologia: estudo epidemiológico das parasitoses; diagnóstico laboratorial das parasitoses. Classificação e características de helmintos. Protozoários e hematozoários, Exame Macroscópico. Exame Microscópico. Métodos diagnósticos para parasitas e protozoários Controle de qualidade em análises clínicas. Determinações bioquímicas pelos diferentes métodos (principalmente metodologia e interpretação clínica dos resultados). Fatores interferentes nas análises bioquímicas. Hematologia: estudo das células do sangue; determinação dos índices hematimétricos com interpretação clínica; imuno-hematologia; sistemas ABO e Rh; realização e interpretação do hemograma. Imunologia: realização e interpretação clínica dos testes imunológicos (principalmente ensaios imunoenzimáticos); doenças autoimunes; processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo. Provas Sorológicas: Machado Guerreiro. Reação de fixação de complemento, qualitativo para Doença de Chagas. Reação de Sabinfeldman. Reação de Widal. Reações de Aglutinação para Leptospirose. Soro Aglutinação para Brucelose, etc. Técnicas de coloração e preparo de lâminas para ensaios microscópicos. Biossegurança. Bioquímica e Uranálise - Elementos anormais da urina: glicose, proteína, pH, densidade, cor, corpos cetônicos, hemoglobina, pigmentos biliares, urobilinogênio, etc. Sedimentoscopia microscópica da urina: cristais, cilindros e células. Exames em urina de 24 horas. Testes de tolerância à glicose. Provas de função renal. Provas de função hepática. Lipidograma e Proteínograma, lonograma. Dosagens bioquímicas usuais: glicose, ureia, ácido úrico, mucoproteínas, hemoglobina glicosilada. Exames laboratoriais nas principais doenças sexualmente transmissíveis. Urina: Exame Bacteriológico. Exame microscópico. Exame químico. - Qualitativo e quantitativo. Identificação de cálculos. Verificação dos caracteres gerais. ESCARRO: Coleta. Exame Bacteriológico. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. VITAMINAS: Absorção, distribuição e eliminação. Doenças relacionadas as vitaminas, Fontes de vitaminas, Funções no organismo. Necessidades pelo organismo. Ouímica, OUÍMICA: A matéria e suas transformações. Ácidos, bases e sais. Álcool, cetona e éter. Equações e fórmulas químicas. Funções. Soluções. FÍSICA: Calorimetria. Hidrostática. Mecânica. Termologia. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

CONTADOR (Contabilista)

CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA: Princípios, convenções e postulados contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação.



Apuração de Resultados. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Sistematização e contabilização das operações comerciais. Estoques e custo das vendas: conceito, cálculo, apuração, contabilização, critérios e métodos de avaliação. Provisões Ativas e Passivas: conceito, cálculo e contabilização. Depreciação, amortização e exaustão: conceito, cálculo e contabilização. Grupos de contas patrimoniais conforme Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores. Elaboração, análise, interpretação e obrigatoriedade das demonstrações contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Funções da contabilidade de custos, financeira e gerencial. Sistemas e métodos de Custeio: conceitos, cálculos, mensuração e contabilização. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas: conceitos legais, societários, contábeis e fiscais. Redução ao valor recuperável de ativos. Mensuração do valor justo. Ajuste a valor presente. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extraorçamentária, receita intraorçamentária, previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento, contabilização. Receita de dívida ativa. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, despesa intraorçamentária, fixação, empenho, liquidação, pagamento. Restos a pagar ou resíduos passivos. Patrimônio Público: Conceito e composição, Bens públicos, variações patrimoniais. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), suas regulamentações e alterações. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Conceito, Objetivo e Estrutura. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Atos administrativos. Licitação pública. Contratos administrativos. Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. NOÇÕES DE DIREITO E PROCESSO TRIBUTARIO: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades e isenções. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Regras gerais do Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas, Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Competência Tributária; Tributos Municipais em Espécie; Lancamento Tributário; Constituição do Crédito Tributário; Prescrição e Decadência Tributária; Elisão e Evasão Fiscal; Poder de Fiscalização; Obrigação Tributária, Sujeito Ativo e Passivo da Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária; Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário. Dívida Ativa. Certidões Negativas; Simples Nacional; Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Execução Fiscal. Código Tributário Municipal. NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO: Receita Pública: conceito, classificação e características. Repartição das receitas tributárias. Federalismo fiscal. Despesa pública: conceito, classificação e características. Despesas obrigatórias, constitucionais, legais e facultativas. Despesas com pessoal (Constituição Federal de 1988 e Lei de Responsabilidade Fiscal). Orcamento Público: conceito, origem, regime jurídico do orcamento público, Direito Constitucional orcamentário, princípios orçamentários. Leis orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. O orçamento público na Lei n. 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tramitação legislativa do orçamento público. Fiscalização financeira e orçamentária: tipos de controle; controle interno e externo. Transferências voluntárias. Regime Jurídico dos Precatórios judiciais. Tribunais de Contas: competência dos Tribunais de Contas, organização e função. Lei Orgânica do Município

DENTISTA I E DENTISTA II

Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário;



Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica. Procedimentos em anestesia odontológica; Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artifical ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentifrícios, dieta e fluoretos, selante de fóssulas e fissuras; Radiologia: técnicas radiológicas intrabucais; Semiologia: aspectos normais da mucosa bucal, elementos de diagnósticos, sinais e sintomas, exames complementares em odontologia, doença na cavidade bucal; Emergências médicas em odontologia: anestésicos locais, alergias à hiperssensibilidade, obstrução de vias aéreas superiores, desmaio/lipotímia/síncope, hipertensão, doenças cardiovasculares, epilepsia, parada cardio-respitarória, suporte básico de vida, reanimação cardio-respiratória, equipamentos necessários. Periodontia: Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto normal, Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, procedimentos básicos para preparos do paciente, terapia periodontal de suporte. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Processo de limpeza, embalagem, esterilização, monitorização química e biológica no processo de esterilização em autoclaves. Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Conhecimentos básicos de legislação: Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Saúde Bucal; Lei Federal nº 11.889/2008; Programa Brasil Sorridente; Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal.

EDUCADOR FÍSICO

Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem motora. Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Bases biológicas e bioquímicas da atividade física. Anatomia humana. Cinesiologia e Biomecânica do exercício. Medidas e Avaliação em Educação Física e Esportes. Primeiros socorros. Fundamentos do Lazer e da Recreação. Atividades Rítmicas e expressivas. Danças. Lutas. Capoeira. Ginásticas. Práticas corporais de aventura. Atividades aquáticas. Esportes (classificações, regras, fundamentos técnicos e táticos). Jogos e esportes alternativos/complementares. Iniciação Esportiva. Treinamento esportivo. Planejamento, prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e populações especiais. Psicologia esportiva. Nutrição esportiva. Organização e gestão esportiva. Organização de eventos esportivos. Educação física e esporte adaptado. Atividade Física e saúde. Educação em saúde, prevenção, promoção e autocuidado. Saúde coletiva. Saúde pública. Legislação do esporte e da Educação Física. Projetos sociais esportivos. Políticas públicas de lazer, esporte e saúde.

ENFERMEIRO

Exames laboratoriais; Sinais Vitais; administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Tuberculose; Dengue; Hanseníase; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia; doenças de notificação



compulsória; Biossegurança; Infecção relacionada à Assistência a Saúde.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação, morfologia e gênese de solos do Paraná. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia agrícola. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Sistemas de produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra: Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: princípiais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escavações; escavações estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. - Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. - Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). -Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de acos para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. -Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. - Estruturas de Madeira. - Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad. Lei Orgânica e código de obras do município de Santo Antonio da Platina. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015.



ENGENHEIRO ELÉTRICO

Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoelétrica. Obras de infraestrutura elétrica no Brasil. Projetos, especificação, implantação e fiscalização - Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados; telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. Riscos em instalações e serviços em eletricidade e riscos adicionais, técnicas de análise de risco, medidas de controle do risco elétrico, equipamento de proteção coletiva e individual, rotinas de trabalho, documentação de instalações elétricas.

FARMACÊUTICO

Farmacologia geral; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; Interações medicamentosas; Reações adversas e Farmacovigilância. Noções gerais de bioquímica (provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações); imunologia (visão geral do sistema imune, imunodeficiências; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, e vacinas); hematologia (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea, hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos); microbiologia (fungos, infecções, aspectos morfológicos, micoses e testes fisiológicos); bactérias, parasitas e vírus. Noções gerais de exames laboratoriais e diagnóstico em análises clínicas. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica no SUS. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Legislações vigentes e suas atualizações: Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS), Leis n°s 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Lei 12.401/2011, Decreto n° 7.508/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM n° 3.916/1998); Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS n° 338);



Código de Ética Farmacêutica (Resolução nº 711/2021); Medicamentos sob controle especial (Portaria 344/98); Licitação pública (Lei 8.666/93); Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF 585/13 e 586/13); Medicamentos genéricos, similares e de referência; — Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei 13.021/14). Noções gerais e legislações vigentes relacionadas a Controle de infecção hospitalar; Medicamentos Essenciais; Financiamento da assistência farmacêutica; Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

FONOAUDIOLOGIA

Anatomia, Fisiologia e Patologias relacionadas à prática fonoaudiológica nas diversas etapas do desenvolvimento humano. Desenvolvimento típico da Linguagem Oral e da Linguagem Escrita. Teorias de Aquisição da Linguagem Oral. Sistemas linguísticos: Sintaxe, Semântica, Pragmática, Fonologia, Morfologia, Prosódia. Avaliação e intervenção fonoaudiológicas em Linguagem Oral, Linguagem Escrita, Voz e Motricidade Orofacial. Avaliação Audiológica Completa. Triagem Auditiva Neonatal. Saúde Auditiva Escolar. Dispositivos Eletrônicos Auditivos. Habilitação e Reabilitação Auditiva. Processamento Auditivo Central. Fundamentos e sistemática da Fonoaudiologia Educacional. Fonoaudiologia Hospitalar: condutas e competências. Dinâmica da atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva. Aspectos da intervenção em perícia fonoaudiológica.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: Ética profissional. Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; Exame e diagnóstico, postura; Diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas, neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe.

MÉDICO GENERALISTA

Código de Ética de Medicina. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recémnascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico diferencial; tratamento de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.



MÉDICO DO TRABALHO

Aspectos Gerais e Legislação Básica em Saúde do Trabalhador: Epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Acidente com material biológico de risco. Legislação acidentária. Portaria nº 3.214, de 8/6/1978: Normas Regulamentadoras 1 a 37. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Vacinação em trabalhadores. Fatores de Risco Ocupacional: riscos químicos, riscos físicos, riscos biológicos, riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistema respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em rodízio de turnos: alterações da saúde, legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Riscos decorrentes da organização do trabalho. Legislação previdenciária. Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho mais frequentes no Brasil. Emissão de CAT e de Laudo Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxico dinâmica. Condutas Administrativas, Éticas e legais. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho. Segurança do Trabalho. Organização de Serviços de Medicina do Trabalho nas empresas.

MÉDICO (P.S.F.)

Código de Ética de Medicina. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recémnascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO PSIQUIATRA

Código de Ética de Medicina. Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos.; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Anamnese e Exame Físico; Atendimento de Urgência na pré-eclampsia e eclampsia; Atendimento inicial e encaminhamento adequado à mulher com doença inflamatória pélvica; Ciclo gravídico e com infecção puerperal;



Imunização ativa e passiva; Dor, analgesia e sedação; Transporte do paciente criticamente doente e monitorização (recém-nascido, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa); Atendimento Inicial ao politraumatizado: manutenção das vias aéreas; Intubação oro e nasotraqueal; cricotireoidostomia; traqueostomia; noções do uso de respiradores; uso de drogas vasoativas; uso de desfibriladores; a urgência/emergência na prática médica; a abordagem inicial ao paciente traumatizado; Identificação e tratamento do choque hipovolêmico; trauma cranioencefálico e raquimedular; trauma de tórax; trauma abdominal; trauma de extremidades; reanimação cardiorrespiratória cerebral; urgência e emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; insuficiência respiratória; pneumonias; insuficiência renal aguda; urgências urológicas: cólica nefrética; retenção urinária; hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético, hipertenso; acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido/básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica; doenças infectocontagiosas: DST e aids; malária; leptospirose; dengue; h1n1; rotavirus; sífilis; otites; rinofaringite; sinusites; amigdalites; diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de drogas lícitas e ilícitas. Queimaduras.

NUTRICIONISTA

Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores.

PSICOLOGIA

Ética e Psicologia. Comportamento organizacional. Indivíduos e grupos. Trabalho em equipe. Psicologia aplicada ao trabalho: técnicas, métodos e estratégias de intervenção. Absenteísmo. Recrutamento de pessoal: fontes e meios de recrutamento. Seleção de pessoas. Gestão de pessoas: Conceito e evolução da administração de recursos humanos. Aspectos psicossociais presentes no trabalho: liderança, comunicação, tomada de decisão, poder e autoridade. Trabalho e adoecimento do trabalhador. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico, segundo as principais teorias. Teorias da personalidade. Teorias psicológicas dos processos de aprendizagem e suas aplicações na educação. Noções de psicologia escolar. Testes psicológicos. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Psicologia social. Modos de subjetivação contemporânea e as



práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Recursos psicossociais no trabalho com as famílias, seus membros e indivíduos, com grupos e redes sociais. Abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento às famílias. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Psicopatologia: entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental. Psicoterapia breve. Psicoterapia de grupo. Grupos e instituições. A saúde mental no contexto da saúde pública: níveis de assistência e sua integração. Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais na saúde coletiva e na saúde mental. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Trabalho em rede. Princípios da intersetorialidade. Clínica Ampliada. Psicologia hospitalar: aspectos psicológicos da hospitalização, o trabalho psicológico nas diversas unidades hospitalares (internação, ambulatório, Pronto Socorro e UTI), entrevista psicológica no contexto hospitalar. Aspectos psicológicos e culturais da morte. Orientação familiar no contexto hospitalar. Legislações pertinentes à regulamentação da profissão de psicólogo no Brasil. A inserção do psicólogo na saúde pública. O Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Políticas Públicas de Saúde. Políticas Públicas de Assistência. Políticas Públicas de Educação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência è da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Área de Psiquiatria e Saúde Mental



ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES***				
PASSOS	ATIVIDADES	DATAS		
1.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO			
1.1	Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial do Município.	10/02/22		
1.2	Prazo para impugnação ao Edital do Concurso Público.	Até as 17h 14/02/22		
1.3	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	15/02/22		
2.	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
2.1	Período para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	De 15/02/22 a 25/02/22		
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	28/02/22		
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	Até as 17h do dia 04/03/22		
2.4	Respostas dos pedidos de reconsideração de isenção de inscrições.	08/03/22		
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção de Taxa deferidos.	08/03/22		
3.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES			
3.1	Período de inscrições no <i>site</i> da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS UNIOESTE	De 15/02/22 a 10/03/22		
3.2.	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	11/03/22		
4.	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES			
4.1	Publicação do Edital preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, deficientes e afrodescendente.	15/03/22		
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, deficientes e afrodescendente.	Até as 17h o dia 18/03/22		
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência deficientes e afrodescendente.	22/03/22		
4.4	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência deficientes e afrodescendente.	22/03/22		
5.	Publicação dos locais da Prova Objetiva, Ensalamento e Orientações aos candidatos			
5.1	Publicação dos locais e ensalamento da Prova Objetiva	25/03/22		
6.	Primeira Etapa – Prova Objetiva			
6.1	Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva e da Prova Redação com ensalamento	07/04/22		
6.2	Realização da Prova Objetiva	24/04/22		
	Abertura dos portões (período da manhã)	07:00		
6.2.1	Fechamento dos portões (período da manhã)	08:00		
	Início da Prova Objetiva (período da manhã)	08:10		
	Término da Prova Objetiva (período da manhã)	11:10		
6.2.2	Abertura dos portões (período da tarde)	13:00		
	Fechamento dos portões (período da tarde)	14:00		



	Início da Prova Objetiva (período da tarde)	14:10	
	Término da Prova Objetiva (período da tarde)	17:10	
6.2	Publicação do Gabarito Provisório das provas objetivas, cadernos de provas.	25/04/22 após as 15 hs	
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	Até as 17h o dia 28/04/22	
6.4	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	Até as 17 h 06/05/22	
6.5	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	06/05/22	
6.6	Publicação do Resultado Definitivo da nota da Prova Objetiva sem os critérios de desempate	09/05/22	
7.	RESULTADO FINAL (menos os cargos que têm prova prática)		
7.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação com os critérios de desempate, menos os cargos que têm prova prática.	11/05/22	
8.	AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA		
8.1	Convocação para a Prova PRÁTICA dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60% da Prova Objetiva.	11/05/2022	
8.2	Realização da Prova Prática.	Nos dias 21 e 22/05/2022 d a definir	
8.3	Resultado preliminar da Prova Prática.	Até 24/05/2022 ou a defin	
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	Até as 17h:00 do dia 27/05/2022 ou a definir	
8.5	Respostas dos recursos da Prova Prática.	Até 30/05/2022 ou a defin	
8.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Prática.	Até 30/05/2022 ou a defin	
8.7	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação com os critérios de desempate, dos cargos	02/06/2022	
	que têm prova prática.		

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.



ANEXO VI Avaliação Prova Prática MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR					
UNIOESTE - DEFINIÇÃO DOS ITENS E PONTUAÇÃO					
TESTE PRÁTICO DE MOTORISTA NOME:					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO -	D				
		T	MANDADE		
PRAZO DE VALIDADE	CATEGORIA	+	VÁLIDADE		
O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.		-			
1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:		+			
			PONTOS PERDIDOS		
1.1. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	() Sim	()Não	5,00		
1.2. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	() Sim	()Não	5,00		
1.3. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	() Sim	()Não	5,00		
1.4. EXAMINOU FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS	() Sim	()Não	5,00		
1.5. EXAMINOU OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	() Sim	()Não	5,00		
		+	PONTOS		
2. DENTRO DO VEÍCULO			PERDIDOS		
2.1. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO		-			
VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO	() Sim	()Não	5,00		
2.2. VERIFICOU O PAINEL DE INSTRUMENTOS	() Sim	()Não	5,00		
2.3. TENTOU MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	() Sim	()Não	5,00		
	-		PONTOS		
3. AO COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO			PERDIDOS		
S. TENTONICALD CENT ENCORNING A MARCHA CORRETA	() Simo	() NIX -	5.00		
3.1. TENTOU SAIR SEM ENGRENAR A MARCHA CORRETA	() Sim	()Não	5,00		
3.2. DEIXOU AFOGAR O MOTOR DURANTE A PROVA	() Sim	()Não	10,00		
3.3. ARRANCOU BRUSCAMENTE 3.4. DIRIGE COM A SETA LIGADA	() Sim	()Não			
3.4. DIRIGE COM A SETA LIGADA	() Sim	()Não	5,00		
4. BALISA:			PONTOS PERDIDOS		
The second secon					
BALISA, HAVERÁ ESPAÇO PARA QUE O MESMO COLOQUE O VEÍCULO DE RÉ, ALINHANDO-O ENTRE AS BALISAS. Conseguiu?	() Sim	()Não	20,00		
5. EMBREAGENS E MUDANÇA			PONTOS PERDIDOS		
5.1. DEIXA O CARRO ANDAR EM PONTO MORTO	() Sim	()Não	5,00		
5.2. OLHA PARA O CÂMBIO AO MUDAR A MARCHA 5.3. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS	() Sim	()Não	5,00		
5.4. ARRANHA O CÂMBIO AO TROCAR A MARCHA	() Sim () Sim	() Não () Não	5,00 5,00		
5.5. DIRIGE O TEMPO TODO COM A REDUZIDA LIGADA	() Sim	()Não	5,00		
5.6. DIRIGE COM INSEGURANÇA	() Sim	()Não	5,00		
			PONTOS		
6. CURVAS E ESQUINAS:	-		PERDIDOS		
6.1. FAZ CURVAS MUITO ABERTAS	() Sim	()Não	5,00		
6.2. FAZ CURVAS MUITO FECHADAS EM VIAS DE MÃO DUPLA	() Sim	()Não	5,00		
7. COMPORTAMENTO GERAL:			PONTOS PERDIDOS		
7.1. MANTEM DISTANCIA DE SEGURANÇA DO CARRO A FRENTE 7.2. FREIA O VEICULO BRUSCAMENTE	() Sim	()Não	10,00		
7.3. DIFICULTA O TRAFEGO ENQUANTO DIRIGE	() Sim () Sim	()Não ()Não	5,00 5,00		
7.4. NAO OLHA EM TODAS AS DIREÇOES AO DOBRAR ESQUINAS	() Sim	()Não	10,00		
7.5. DOBRA ESQUINAS SEM FAZER SINAL 7.6. NAO FAZ SINAL EM TEMPO HABIL	() Sim () Sim	()Não ()Não	7,00 8,00		
7.7. DIRIGE COM IMPRUDENCIA	() Sim	() Não	30,00		
7.8. EXCEDE A VELOCIDADE DA VIA	() Sim	()Não	10,00		
7.9. INVADE A PREFERENCIA SEM ANTES PARAR OU EXCEDE A VELOCIDADE DA 7.10. COMETEU ATITUDE PERIGOSA, OBRIGANDO O AVALIADOR A INTERVIR	() Sim	()Não	20,00		
NO VOLANTE OU OUTROS COMANDOS	() Sim	()Não	20,00		
VEÍCULO USADO PARA TESTE					
MARCA:	KM INICIAL		KM FINAL		
TIPO:	<u> </u>	JL	-		
			1		
TEMPO DO TESTE:	TOTAL DE PERDIDOS				
MÁVIMO DE PONTOS REPUIDOS PARA ARROVAÇÃO, 20 PONTOS	TERBIBOS		_		



ANEXO VII

Avaliação Prova Prática DESENHISTA PROJETISTA CONCURSO PÚBLICO 001/2022

- 1- A Prova Prática de Desenhista Projetista consistirá na elaboração e desenvolvimento de projetos com um roteiro a ser seguido, com a aplicação dos conhecimentos e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a desenhos técnicos com o auxílio de computador, assim como compreender os princípios básicos de informática.
- 2 Prova Prática, valendo 100 (cem) pontos tem caráter eliminatório e classificatório para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto.
- 3. Para a execução da Prova Prática serão disponibilizados para os candidatos 01 computador de uso individual, com software AutoCAD previamente instalado, sem acesso a internet. È vedado ao candidato o uso de mídias móveis pessoal.
- 4. O tempo total para a execução da prova será de até 01 (uma) hora.
- 5. Ao término da prova, o candidato deverá acessar o endereço indicado pelo Fiscal (através do navegador), preenchendo os campos conforme solicitado e fazer upload (envio) do(s) arquivo(s).
- 6. Para segurança das informações da prova, antes de deixar o computador, o candidato deverá transcrever o código hash gerado de cada arquivo para o local indicado pelo Fiscal, com acompanhamento do mesmo.
- 7. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova mediante autorização do fiscal.
- 8. Para a correta execução da Prova Prática siga as instruções contidas na mesma e as orientações do Examinador.
- 9. Em caso de anulação de algum critério de avaliação sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da Prova Prática.
- 10. Salve periodicamente, no diretório indicado com seu número de inscrição, pois, caso o computador venha apresentar falhas, a sua Prova será copiada para outro computador e o seu tempo gasto nesta operação será compensado, sem que haja prejuízo ao tempo total especificado para a realização da mesma.
- 11. Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, além do computador disponível para a realização da Prova.
- 12. Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio do computador.
- 13. Não será permitida qualquer espécie de consulta.
- 14. Os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos, sob pena de exclusão do certame.
- 15. A avaliação se dará com base na planilha abaixo.



PLANILHA DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA DE DESENHISTA PROJETISTA

Número	Ação	Pontos
1	Escala do desenho	-
1.1	Uso da escala natural para a reprodução do projeto, conforme consta na figura 1	5,0
2	Configuração do estilo de cota	-
2.1	Configurar o atributo LINES conforme instrução 2.a)	5,0
2.2	Configurar o atributo SYMBOLS AND ARROWS conforme instrução 2.b)	5,0
2.3	Configurar o atributo TEXT conforme instrução 2.c)	5,0
3	Inserção de hachura	-
3.1	Inserir a hachura do tipo SOLID nas áreas verdes indicadas na Figura 1.	5,0
4	Criação e configuração de layers	-
4.1	Configurar o layer LINHAS AUXILIARES conforme instrução 4.a)	5,0
4.2	Configurar o layer LINHAS DE EIXOS conforme instrução 4.b)	5,0
4.3	Configurar o layer LINHAS DE CONTORNO conforme instrução 4.c)	5,0
4.4	Configurar o layer ÁREA VERDE conforme instrução 4.d)	5,0
4.5	Configurar o layer COTAS conforme instrução 4.e)	5,0
5	Execução do desenho conforme modelo (Figura 1)	-
5.1	Traçar as linhas auxiliares conforme modelo (Figura 1)	6,0
5.2	Desenhar as linhas auxiliares no layer LINHAS AUXILIARES	6,0
5.3	Traçar as linhas de eixos conforme modelo (Figura 1)	8,0
5.4	Desenhar as linhas de eixos de arcos e circunferências no layer LINHAS DE EIXOS	7,0
5.5	Traçar as linhas de contorno da rotatória	10,0
5.6	Desenhar as linhas de contorno da rotatória no layer LINHAS DE CONTORNO	7,0
6	Inserção de cotas	-
6.1	Inserir todas as cotas apresentadas na Figura 1.	17,0
TOTAL	100,00	

NOTA FINAL:			
Avaliador 1: _	 		
Avaliador 2:	 		



ANEXO VIII - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- 1) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.